



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

O descaso na condução da Comissão Especial Sobre Atos Delituosos da Ditadura (1946 - 1948)

RAYANE GARCÊS BITENCOURT

BRASÍLIA

Dezembro / 2019



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de História

RAYANE GARCÊS BITENCOURT

O descaso na investigação da prática de tortura pelo Estado Novo e a Memória do Governo Vargas

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do grau de licenciado/bacharel em história, sob a Orientação da Profa. Dra. Léa Maria Carrer Iamashita

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Léa Maria Carrer Iamashita
Orientadora
Universidade de Brasília

Profa. Dra. Albene Miriam Menezes Klemi
Universidade de Brasília

Prof. Dr. José Inaldo Chaves Júnior
Universidade de Brasília

Dedico este trabalho à minha mãe Maria, que com todo amor e carinho me ajudou a superar as dificuldades que tive ao longo da vida, sempre acreditou no meu potencial. Além de ter batalhado tanto para que eu tivesse uma educação de qualidade.

Resumo

O presente trabalho trata das investigações sobre a prática de tortura pela Ditadura do Estado Novo, conduzidas pela "Comissão Especial Sobre Atos Delituosos da Ditadura" (1946-1948), constituída em meio ao processo de redemocratização do Brasil, em resposta às denúncias da prática de tortura surgidas na imprensa. Nosso objetivo de pesquisa é analisar o contexto da constituição dessa Comissão, o modo como ela foi conduzida, os discursos produzidos durante as sessões da CPI, e refletir sobre a contribuição da sua condução e do seu desfecho para que a tortura praticada pelo Estado durante o Ditadura Vargas fosse ocultada, minimizada ou silenciada. A pesquisa foi orientada mediante o conceito de cultura política; configurada teoricamente no âmbito da corrente historiográfica denominada "Nova História Política", e nosso suporte documental constituiu-se essencialmente das "Atas da Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura".

Palavras-Chaves: Ditadura Vargas, Prática de Tortura, CPI, Memória

Abstract

The study investigates the use of torture by the Dictatorship of the Estado Novo, conducted by the "Special Committee on Delinquent Acts of the Dictatorship" (1946-1948) established in the process of Brazil's redemocratization, in response to allegations of torture that have appeared in the press. The purpose of the research is to analyze the context of the constitution of this Parliamentary Committee, the way it was conducted, the speeches produced during the sessions of the Parliamentary Committee, and to reflect on the contribution of its conduct and its outcome to the hiding, minimization or silencing of the torture during the Vargas Dictatorship. The research was guided by the concept of political culture; configured theoretically in the historiographical current called "New Political History", and our documentary support was essentially constituted in the speeches of the Parliamentary Committee of Inquiry about the Estado Novo tortures.

Key words: Dictatorship of Vargas, Torture, Parliamentary Inquiry, Memory.

Sumário

Introdução	1
Capítulo 1: As instituições de repressão na Ditadura Vargas	6
1.1 A construção do aparato repressivo	7
Capítulo 2: A Constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Atos Delituosos da Ditadura Vargas	12
2.1 As denúncias de tortura durante a ditadura varguista, após o fim do Estado Novo	14
2.2 A instalação da CPI	18
Capítulo 3: A Comissão Especial Sobre Atos Delituosos da Ditadura	20
3.1 O desfecho da CPI	37
Considerações finais	40
Fontes	42
Bibliografia	43

Introdução

O Brasil carrega em sua história republicana duas ditaduras: a Vargasista (1937-1945) e a Militar (1964-1985). Porém, as duas são distintas em diversos aspectos, com construção e consolidação de suas respectivas memórias, mesmo se considerarmos que a memória da recente ditadura militar ainda esteja em processo de consolidação.

A Ditadura de 1964 ficou marcada mais pelas lutas e resistências contra o regime, a violência, a tortura pelo Estado, a corrupção administrativa e a falta de ética. Uma memória predominantemente negativa, mesmo quando levado em conta o “sucesso” na economia durante o milagre econômico, e com o avanço no processo de modernização do país.

Por outro lado, na formação da memória do período ditatorial conhecido como "Estado Novo", os pontos positivos destacam-se mais que os negativos, como já destacado por Ângela de Castro Gomes.¹

A pesquisa feita por Celso Pereira de Sá *et al*, sobre a memória histórica do governo de Getúlio Vargas e sua relação com o Palácio do Catete, realizada em 2004, reforça o argumento de Ângela de Castro, o de que na construção da memória da ditadura varguista os aspectos positivos ficaram mais marcados que os negativos.²

Segundo Celso de Sa, a memória sobre Vargas está associada ao Palácio do Catete, porque este foi sede do poder executivo desde o começo da República, em 1894, até a transferência da capital para Brasília em 1960, e Vargas foi o governante que ocupou o Catete por mais tempo consecutivo (1930-1945). Além disso, foi o único a retornar ao palácio em 1951, lá permanecendo até 1954, quando cometeu o suicídio no mesmo prédio.

Para a realização da pesquisa foram entrevistadas 410 pessoas que visitaram uma exposição realizada no atual Museu da República, na cidade do Rio de Janeiro. O resultado aponta para o fato de que a população brasileira consegue lembrar mais sobre

¹ Ângela de Castro Gomes. Autoritarismo e corporativismo no Brasil: o legado de Vargas. In: BASTOS, Pedro Zahluth e FONSECA, Pedro Cezar Dutra (orgs.) **A Era Vargas: desenvolvimentismo, economia e sociedade**. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

² Celso Pereira de Sá et al . **A memória histórica de Getúlio Vargas e o Palácio do Catete**. Estudos de Psicologia (Natal), Natal , v. 13, n. 1, p. 49-56, abr. 2008 . *online*

aspectos relacionados às políticas sociais do ditador Vargas do que as medidas autoritárias, realizadas em seu governo:

De fato, não apenas predomina um julgamento global de que Getúlio teria feito mais coisas boas do que ruins, mas também, quando solicitados a nomear espontaneamente tanto umas quanto as outras, os entrevistados apresentam um número bastante maior de lembranças para as primeiras - leis trabalhistas, industrialização, modernização, nacionalismo - do que para as segundas - ditadura,³ repressão, censura, simpatia pelo nazi-fascismo e perseguição aos comunistas.

Ângela de Castro Gomes destaca alguns motivos para a compreensão do porquê de a construção da memória das duas ditaduras ser tão distinto. Em primeiro lugar, analisando o período que Vargas esteve no poder, observa-se que ele foi um ditador, mas também um presidente eleito.

O suicídio ocorreu em seu governo democrático e marcou a sua figura “como a de um mártir”, a despeito de quaisquer defeitos ou culpas que seus adversários tenham querido ou ainda queiram lhe imputar”.⁴ Dessa maneira, a memória que os brasileiros e brasileiras guardam de Getúlio Vargas e seus governos está profundamente ligada ao Palácio do Catete,⁵ e, para a autora, tem relação com o suicídio ter ocorrido no palácio. Celso de Sá destaca ainda o peso do suicídio na construção da memória positiva da ditadura varguista.

Porém, a memória positiva sobre Vargas não se deve somente aos fatos citados anteriormente. É necessário ressaltar a atuação política do ex-ditador em relação à propaganda de sua imagem e ao seu desempenho nas políticas públicas, principalmente nos campos social e cultural, uma vez que a democracia no Brasil dos anos 1930 está relacionada à dimensão social e não política⁶.

Como ressalta Ângela de Castro Gomes, desta forma que foi possível a construção do termo “democracia autoritária” e permitiu que o país, após o golpe de 30, se proclamasse um “Estado forte, centralizado e antiliberal, sem perder a conotação de democrático, isto é, justo e protetivo”.⁷

³ Celso Pereira de Sá et al . **A memória histórica de Getúlio Vargas e o Palácio do Catete**. Estudos de Psicologia (Natal), Natal , v. 13, n. 1, p. 49-56, abr. 2008, p.55 . *online*

⁴ Ângela de Castro, Autoritarismo e corporativismo ... *op cit.* p. 70.

⁵ Celso Sá, A memória histórica de Getúlio Vargas ... *op cit.*

⁶ Ângela de Castro, Autoritarismo e corporativismo, *op cit.*, p. 71.

⁷ *Idem, ibidem.*

Foi nesse momento que surgiu e se consolidou no Brasil um Estado Nacional Moderno, que aumentou sua intervenção na economia e na dimensão social, concomitantemente organizando uma burocracia qualificada e impessoal, de acordo com o conceito weberiano.⁸

Dessa forma, observa-se que a construção da memória nacional positiva do governo e da imagem de Getúlio Vargas se deu por diversos fatores que estão ligados não apenas ao seu suicídio, mas também ao seu desempenho em políticas públicas sociais, econômicas e culturais; à propaganda de sua imagem durante o período em que foi chefe de Estado, à modernização do Estado Nacional empreendida por ele e pela pouca divulgação da prática de tortura durante seu governo ditatorial.

Portanto, o seu trabalho na construção da imagem de um “bom” presidente obteve sucesso, enquanto seus atos como ditador, em que perseguiu, prendeu e torturou pessoas que eram consideradas ameaças ao seu governo foram minimizados.

O presente trabalho trata justamente do período logo após a ditadura varguista no qual, em meio às providências da redemocratização, como a formação de partidos políticos, surgiu na imprensa denúncias das violências cometidas durante a ditadura e chegou-se a instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar esses delitos.

Nosso objeto de estudo é justamente esta CPI, e nosso objetivo de pesquisa é analisar o contexto da constituição dessa Comissão, o modo como ela foi conduzida, os discursos produzidos durante as sessões da CPI, e refletir sobre a contribuição da sua condução e do seu desfecho para que a tortura praticada pelo Estado durante a Ditadura Varguista fosse ocultada, minimizada ou silenciada.

Claro é que as formas de se construir a memória do quanto a ditadura de 37 praticou a tortura como política do Estado ou a produção de sentidos quanto às violências praticadas durante sua vigência, interferiram na atuação política do ex-ditador e dos agentes que se articularam à base do poder da ditadura varguista, após a redemocratização.

⁸ Ângela de Castro Gomes. **Autoritarismo e corporativismo**, *op cit.*, p. 71. Sobre o conceito de burocracia weberiana, Gercina Oliveira explica que trata-se de um tipo ideal de organização em que a autoridade legal é exercida por um quadro de funcionários que estão estruturados de forma específica e submetidos a normas de conduta também específicas. In: A Burocracia Weberiana e a Administração Federal Brasileira, *on line*.

Escolhemos esse tema pois uma ditadura não deve ser esquecida e nem silenciada ou mesmo ter partes de sua memória apagadas, de forma a mascarar o "saldo" dos seus efeitos. Getúlio Vargas teve um papel fundamental na História do Brasil, se suas ações modernizantes, nacionalistas, de implantação dos direitos sociais devem ser "lembradas", também é essencial "lembrar" de suas ações autoritárias, repressivas, violentas, de um ditador que flertava com o fascismo.

Como cabe à historiografia contribuir com a Memória Social a respeito da História Nacional, cabe a nós, como cientistas humanos, a construção da memória histórica a mais justa e ética possível. Por isso, a escolha da temática desse trabalho, contribuir para o esclarecimento do empenho praticado no ocultamento das violências praticadas durante a ditadura do Estado Novo.

Nosso suporte documental para a pesquisa constituiu-se principalmente das "Atas da Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura" (1946-1948), que inclui as sessões parlamentares de tomada de depoimentos para apurar as denúncias de ocorrência da prática de tortura durante o governo Estadonovista; na versão publicada no Diário do Congresso Nacional (DCN), e na versão original e completa, abrigada no Arquivo da Câmara dos Deputados, em Brasília.

Essa documentação original e completa está abrigada no Arquivo da Câmara dos Deputados. É composta por treze volumes, organizados em 4 caixas. A primeira caixa contém quatro volumes divididos em: reunião de instalação, atas sucintas, atas plenas e relatórios. A diferença entre atas sucintas e plenas é que apenas o último tipo inclui os depoimentos. Na segunda e terceira caixa se encontram as denúncias que foram enviadas para a Comissão. E na última caixa estão disponíveis notícias sobre a CPI em jornais, prontuários dos deputados que participaram da Comissão e documentos da polícia.

Pesquisamos também na Revista "O Cruzeiro", edições de 1945-46, por meio da Biblioteca Nacional Digital, onde apareceu a denúncia sobre a prática de tortura durante o Estado Novo; e no jornal carioca "Diretrizes", edição de 1947, que foi muito citado na CPI.

A pesquisa foi orientada mediante o conceito de cultura política; configurada teoricamente no âmbito da corrente historiográfica denominada “Nova História Política”, que se constituiu entre as décadas de 1980-1990 e que reabilitou a dimensão política, ao percebê-la de forma imbricada às dimensões cultural e social.⁹ Uma vez que as culturas políticas de uma sociedade são constituídas pelos

conhecimentos, ou pela distribuição destes entre os indivíduos que a integram, relativos às instituições, à prática política, às forças políticas operantes num determinado contexto..., as normas..., a linguagem e os símbolos especificamente políticos,¹⁰

ou ainda, como

o conjunto de atitudes, crenças e sentimentos que dão ordem e significado a um processo político, pondo em evidência as regras e pressupostos nos quais se baseia o comportamento de seus atores,¹¹

procuramos analisar durante a pesquisa da documentação oficial e também nos documentos da imprensa, a disputa pela produção de memória da ditadura Vargasista.

Na análise dos discursos que nos serviram de fontes procuramos pelas representações, símbolos, palavras, linguagens que expressassem aquela cultura política, ou à visão de mundo compartilhada pela sociedade brasileira na década de 1940, em um processo de redemocratização ainda conduzido por muitos dos líderes que participaram do governo ditatorial.

A disputa por memória ficou evidenciada na luta pela interpretação e produção de sentidos entre a demanda por justiça e verdade, por pessoas indignadas com a violência praticada durante a ditadura, e outros que esforçavam para barrar o desvelamento da verdade sob alegação de questões técnicas.

As obras historiográficas que mais deram suporte às nossas pesquisas foram: "O mundo da violência: a polícia da Era Vargas",¹² da historiadora Elizabeth Cancelli, que trata da constituição da polícia política na ditadura Vargasista; e "A Comissão

⁹ René Rémond. **Por uma História Política**. Rio de Janeiro: FGV, 2003. 1ª ed. Francesa: 1988.

¹⁰ Giacomo Sani. Cultura Política. In: BOBBIO, Norberto *et alli*, **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 2000, v. 1 e 2, p. 306.

¹¹ Karina Kuschnir e Leandro Piquet Carneiro. **As dimensões subjetivas da política: Cultura Política e Antropologia da política**. Revista Estudos Históricos, v. 13, n. 24, 1999, p. 227, *online*

¹² Elizabeth Cancelli. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas**. Brasília : Editora Universidade de Brasília, 1993

Parlamentar de Inquérito nas Constituições Brasileiras", de Carlos Nina,¹³ que historiciza a constituição e o uso do instrumento jurídico "Comissão Parlamentar de Inquérito" pelo legislativo brasileiro.

O trabalho se divide em três capítulos. O primeiro trata do aparato repressivo da ditadura Vargas, particularmente da polícia política, denominada à época de polícia especial.

No segundo, abordamos o aparecimento das denúncias de prática de tortura pelo Estado Novo na imprensa, as tentativas de se instaurar um processo de investigação que encaminhasse punição para esses crimes de Estado, até a Constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Atos Delituosos da Ditadura Vargas.

O terceiro capítulo traz a leitura de algumas das sessões desta Comissão Parlamentar de Inquérito. No âmbito do escopo deste trabalho, selecionamos para análise os depoimentos e inquirições que nos pareceram mais relevantes no que se refere às evidências da disputa pela construção da memória da ditadura recém deposta: de um lado, o esforço em denunciar e provar a prática de tortura; do outro, o esforço de silenciamento da violência praticada, pelo desinteresse ou pela obstrução de desvelamento da verdade.

¹³ Carlos Homero Vieira Nina. **A Comissão Parlamentar de Inquérito nas Constituições brasileiras.** Revista de Informação Legislativa, Brasília a. 42 n. 166 abr./jun. 2005 *online*.

Capítulo 1: As instituições de repressão na Ditadura Vargasista

Em novembro de 1930, Getúlio Vargas assumiu provisoriamente o cargo de presidente do Brasil, por meio de um golpe de Estado. De imediato, passou a governar o país por meio de decretos, “suspendeu a Constituição Federal, dissolveu o Congresso, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais; destituiu prefeitos e governantes dos estados, eliminou as prerrogativas individuais e instituiu um tribunal de exceção para julgar crimes políticos.”¹⁴

Contudo, esse primeiro governo de Vargas, iniciado como "provisório", acabou perdurando por 15 anos. Durante todo esse tempo, existiram movimentos políticos que tinham como objetivo destituí-lo do poder. Por exemplo, a Revolução Constitucionalista de 1932, que foi uma demonstração da insatisfação dos paulistas com o golpe de 1930. Alguns anos depois, foi promulgada a Constituição Federal de 1934, que determinou a necessidade de eleições para ocupar o cargo da presidência, estabelecendo o mandato de quatro anos para o cargo, vedado a reeleição para a presidência do país e eleição indireta na primeira eleição para o cargo.¹⁵ Nesta votação, ocorrida em 17/07/1934, Vargas foi escolhido indiretamente por 175 votos, sendo eleito constitucionalmente ao governo do Brasil.¹⁶

Segundo a historiadora Dulce Pandolfi, com o fim dos trabalhos constitucionais, houve restabelecimento de uma ordem legal que estimulou a participação política e fortaleceu o movimento social. Nesse contexto, surgiram várias greves e o processo político se tornou mais radical, onde duas organizações políticas ganharam destaque no período. A direita era representada pela Ação Integralista Brasileira (AIB) e na esquerda o principal grupo era a Aliança Nacional Libertadora (ANL).¹⁷

¹⁴ Lira Neto. **Getúlio: Do Governo Provisório à ditadura do Estado Novo (1930 - 1945)** 1ª ed - São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 13

¹⁵ *Ibidem*

¹⁶ *Ibidem*, p. 190.

¹⁷ Dulce Pandolfi. Os anos 1930: as incertezas do regime. In FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucilia de A. Neves (orgs.) **O Brasil republicano: o tempo do nacional-estatismo: do início do da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

A AIB, inspirada no fascismo italiano, inicialmente apoiava o governo de Vargas. A ANL foi inspirada em grupos Europeus com o objetivo de impedir o avanço do nazi-fascismo.

Com forte presença e influência de comunistas dentro da ANL, ela foi colocada na ilegalidade pouco tempo após sua criação e, de forma clandestina, organizou um movimento com o objetivo de derrubar Getúlio Vargas do poder e instalar um governo popular. O movimento esperava receber apoio do operariado e teve início com levantes populares em Natal, depois em Recife, e por último no Rio de Janeiro.¹⁸

No entanto, a rebelião foi combatida com forte repressão. Não só os comunistas foram reprimidos, mas todos os que eram considerados oposição ao governo. A revolta comunista foi utilizada como justificativa para Vargas ter mais autoridade e o Executivo conseguiu “poderes de repressão praticamente ilimitados”.¹⁹ Dessa forma, Vargas conduziu aquela circunstância política de modo a conseguir executar o golpe em 1937 e instalar uma ditadura.

1.1 A construção do aparato repressivo

O historiador Carlos Fico destaca que os pilares básicos de qualquer ditadura são a censura, a espionagem e a polícia política, e que, além desses três instrumentos, o regime também pode contar com o auxílio da propaganda política para fornecer o suporte ideológico para as suas ações.²⁰

Quanto à censura e à propaganda, no caso do Estado Novo, Vargas criou e utilizou-se do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) para controlar a produção cultural, cerceando críticas, ações e atividades que não interessavam ao regime, ou para criar uma imagem de sucesso do governo e ainda para construir a imagem de um bom presidente.

O DIP, criado em dezembro de 1939, era diretamente subordinado ao Executivo e foi um importante instrumento para a promoção da imagem de Getúlio Vargas, de sua

¹⁸ Dulce Pandolfi. Os anos 1930... *op cit.*

¹⁹ Idem. p. 33

²⁰ Carlos Fico. Espionagem, polícia política, censura e propaganda: os pilares básicos da repressão. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. **O Brasil Republicano: o tempo da ditadura- regime militar e movimentos sociais em fins do século XX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

família e das autoridades em geral. Os serviços de propaganda e publicidade dos ministérios, departamentos e estabelecimentos da administração federal e também das entidades autárquicas eram executados com exclusividade pelo órgão desde sua criação.

21

Além de promover a imagem do ditador, o DIP era responsável por censurar o teatro, cinema, funções esportivas e recreativas, atendendo, portanto, a dois dos meios de ação da ditadura: a censura e a propaganda. O órgão exerceu papel fundamental para o governo na construção do Estado como o "único interlocutor legítimo para falar com e pela sociedade".²²

Destaca a historiadora Elizabeth Cancelli que, além da propaganda, um projeto totalitário de sociedade precisa da doutrinação.²³ Para isso, o DIP também contribuiu, pois orientou as manifestações da cultura popular, conceituando a brasilidade. Para isso, buscou símbolos e heróis nacionais e desta forma doutrinou a cultura popular.²⁴

Sendo assim, nota-se que o DIP teve contribuição bastante significativa para o Estado Novo. Apesar de sua criação ter acontecido em 1939, suas origens remontam a um período anterior ao golpe de 1937.²⁵ Segundo Mônica Pimenta Velloso, Vargas pretendia, ainda em 1934, "associar o rádio, cinema e esportes em um sistema articulado de educação mental, moral e higiênica".²⁶

Com a Intentona Comunista, em 1935, o governo se reuniu para articular a repressão ao movimento, dessa forma, a ideia de Vargas começou a se concretizar e o projeto do DIP ganhou força, sendo criado em 1939, por um decreto presidencial. Ou seja, as condições de controle concernentes a um regime autoritário já estavam sendo organizados muito antes do chefe de Estado concretizar o regime ditatorial.

Dentre os pilares para o exercício da ditadura no governo varguista constata-se que a polícia possuía a posição mais privilegiada entre os órgãos do poder na sociedade,

²¹ DIP (dossiê). Fatos e Imagens: artigos ilustrados de fatos e conjunturas do Brasil. CPDOC, *online*.

²² Monica Pimenta Velloso. Os intelectuais e a política cultural do Estado Novo. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **O Brasil Republicano: o tempo do nacional-estatismo - do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

²³ Elizabeth Cancelli. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas**. Brasília : Editora Universidade de Brasília, 1993.

²⁴ Monica Pimenta Velloso. Os intelectuais e a política cultural ... *op cit.*, p. 172

²⁵ *Ibidem.*, p. 157

²⁶ *Ibidem.*, p. 157

pois personificava o braço executivo da pessoa do ditador e de um novo projeto político.

27

Cancelli argumenta que a chefia da polícia do Distrito Federal funcionava de modo especial, não submetendo-se à hierarquia na qual estava inserida. O aparelho policial não funcionava por meio de ordens, supervisão e diretrizes do Ministério da Justiça. O poder, em sua totalidade, era exercido por Getúlio Vargas.

A autora destaca ainda que a Polícia foi arquitetada pelo regime, com uma estrutura na qual poderes entravam em choque, mas que, nesses casos, a polícia tendia a vencer com suas perseguições, maquinações e seu terror, pois formava a base do exercício de poder.

A estrutura policial era simples. A chefatura de polícia contava com o auxílio de sete setores distintos para centralizar seu controle: as Delegacias Auxiliares; a Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade; a Diretoria Geral de Investigações; a Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transportes; a Delegacia Especial de Segurança Pública e Social; a Colônia Correccional de Dois Rios; e a Inspetoria Geral de Polícia.²⁸

Tal modelo institucional foi oficializado a partir do decreto nº 22.332, de 10/01/1933, que reorganizou o Serviço Policial no Distrito Federal:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo à necessidade de dar maior eficiência ao serviço policial do Distrito Federal, reajusta o atual organismo, fornece às autoridades mais amplos recursos para o desempenho de suas funções e resolve que a Polícia do Distrito Federal continue sendo regida pelo decreto n. 1.631, de 3 de janeiro de 1907, com as alterações estabelecidas no presente decreto. até que se faça definitiva reorganização judiciária do Distrito Federal.²⁹

Podemos perceber que havia uma preocupação com a estrutura policial muito antes do Estado Novo ou, ainda, da Insurreição Comunista.

Em 1934, Vargas promulgou o regulamento para serviços da Polícia Civil do Distrito Federal por meio do decreto nº 24.531. Nele foi atribuído os deveres comuns às Delegacias Auxiliares, inseridos no Título V (atribuições e competências), capítulo II (dos delegados auxiliares), art. 33:

²⁷ Elizabeth Cancelli. **O mundo da violência, ... op cit.**

²⁸ *Ibidem*, p. 53.

²⁹ BRASIL. Decreto nº 22.332, 10 de Janeiro de 1933, *online*.

Art. 33. Além dos deveres comuns, às Delegacias Auxiliares compete exclusivamente;

§ 1º À Primeira Delegacia Auxiliar:

- I – Processar a cartomancia, mistificações, magias, exercício ilegal da medicina e todos os crimes contra a Saúde Pública.
- II – Ter sob sua vigilância o meretrício, providenciando contra êle, sem prejuízo do processo judicial competente, da forma que julgar mais conveniente ao bem estar da população e da moralidade pública.
- III – Reprimir e processar o proxenetismo e o caftismo.

§ 2º – À 2ª Delegacia Auxiliar:

- I – Superintender o policiamento dos divertimentos, teatros e espetáculos públicos, não só quanto à ordem, como também em relação à segurança dos espectadores, de conformidade com o regulamento em vigor.
- II – Proceder, trimestralmente, à correição em todos os os cartórios das delegacias distritais, apresentando um relatório ao Chefe de Polícia sôbre o trabalho realizado.

§ 3º – À 3ª Delegacia Auxiliar:

- I – Dirigir a fiscalização das casas de penhores, de acôrdo com o respectivo regulamento.
- II – Processar, privativamente, delitos praticados em embarcações que se encontrem em águas territoriais do Distrito Federal.³⁰

A partir deste decreto, percebe-se que o governo varguista, por intermédio das delegacias auxiliares, passou a controlar diversos setores, inclusive os de divertimento, dando um passo a mais no aumento do controle social.

Um dos setores policiais mais importantes para a Era Vargas foi a Delegacia Especial de Segurança Pública e Social (DESPS), pois esta tinha o objetivo de reprimir comportamentos políticos contrários ao governo varguista, que eram considerados capazes de prejudicar a ordem e a segurança pública.³¹

De acordo com o Art. 703 do decreto nº 24.531, de 1934, a DESPS estaria diretamente subordinada ao Chefe de Polícia. Além disso, a delegacia possuía uma tropa de elite, conhecida como Polícia Especial e gozava da prerrogativa de ser independente da polícia administrativa e judiciária, como podemos ver pelo texto do decreto:

Art. 703. A Delegacia Especial de Segurança Política e Social será independente da polícia administrativa e judiciária e terá as atribuições que lhe forem dadas em regulamento especial, ficando diretamente subordinada ao Chefe de Polícia.³²

³⁰ BRASIL. Decreto nº 24. 531, 2 de Julho de 1934, *online*.

³¹ verbete “Polícia Política”, A Era Vargas: dos anos 20 a 1945. CPDOC, *online*.

³² BRASIL. Decreto nº 24. 531, 2 de Julho de 1934, *online*.

O Chefe de Polícia era o militar Filinto Muller, homem de muita confiança de Getúlio Vargas e que muito se destacou durante a ditadura varguista. Esteve presente no governo de Vargas desde o início, em 1930. Logo no começo do Governo Provisório foi nomeado oficial de gabinete do Ministro da Guerra. Em 1932, combateu os paulistas na Revolução Constitucionalista. No ano seguinte, 1933, conquistou o cargo de Chefe de Polícia do Distrito Federal, em que permaneceu até 1942.³³

Outro mecanismo utilizado pelo governo varguista para fortalecer a estratégia ditatorial de poder e auxiliar os atos policiais de terrorismo e repressão foi o Tribunal de Segurança Nacional (TSN), criado em 1936, e que só foi extinto em 1945.³⁴

O tribunal foi muito importante para a ditadura varguista devido a sua forma de julgamento na qual, após ordenada a presença do prisioneiro, o mesmo deveria se apresentar em 12 horas. O acusado possuía o direito de apenas duas testemunhas. Depois das acusações o julgamento não ultrapassava 24 horas e não era permitido recurso ou apelação à sentença, apenas apelação interposta ao Tribunal Militar.³⁵

Com essa "agilidade" e dificuldade de defesa, o Tribunal julgou um total de 6.998 processos que incluíam 10 mil pessoas e sentenciou 4.099, sendo que as penas variavam entre multas e até mais de 20 anos de prisão.³⁶ O peso das penas dependia do parecer do TSN sobre os riscos que o réu poderia trazer "à sociedade".³⁷

Portanto, o TSN auxiliou a estratégia autoritária de governo, colaborando para manter Getúlio Vargas no poder por meio dos atos policiais de terrorismo e de repressão.

Outra ferramenta importante para o governo Varguista foi o "Clube 3 de Outubro", organização política fundada em 1931 por representantes do pensamento tenentista. A organização tinha peso no apoio ao endurecimento do regime, como podemos deduzir do artigo publicado sobre o Clube, no Diário Carioca, edição de 24/02/1932:

A rapaziada do Clube 3 de Outubro está querendo construir um arranha-céu com palitos [...] A finalidade real do Clube é sustentar, pela violência, um regime de poderes discricionários, que o sr. Getúlio Vargas, evidentemente, planeja prolongar no país. Para organizar a ditadura, o chefe do Governo Provisório não podia contar com os democratas. Tenta, por isso, um sistema militarista que se aproveita da legenda

³³ "Filinto Muller", A Era Vargas: dos anos 20 a 1945. CPDOC, *online*.

³⁴ Elizabeth Cancelli. O mundo da violência, *op cit*.

³⁵ *Ibidem*

³⁶ *Ibidem*, p. 104

³⁷ *Ibidem*, p. 105

de heroísmo e abnegação dos antigos revolucionários e do interesse e ambição de novos.³⁸

Assim, nota-se que o Clube 3 de Outubro foi um importante instrumento para a permanência de Getúlio Vargas no poder e para a instauração da ditadura, pois, mais uma vez, contou com o auxílio, dos militares. Os membros do Clube ocupavam cargos importantes e declaravam total lealdade à Vargas.³⁹

Adiante, neste trabalho, será apresentado alguns depoimentos prestados à CPI responsável por julgar os atos delituosos da ditadura varguista, e em muitas ocasiões são citados nomes de militares integrantes do Clube, como Osvaldo Aranha e Góis Monteiro. Observa-se assim a significativa aliança entre o grupo e o Presidente da República.

³⁸Diário Carioca, Edição de 24/02/1932, *apud* Lira Neto. **Getúlio: Do Governo Provisório à ditadura do Estado Novo (1930 - 1945)** 1ª ed - São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 29.

³⁹ **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**, verbete “Clube 3 de Outubro”, CPDOC, *online*.

Capítulo 2: A Constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Atos Delituosos da Ditadura Vargas

Além de legislar, o Poder Legislativo é responsável por fiscalizar outro poder, o Executivo. Um dos instrumentos dessa fiscalização é a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Este instrumento jurídico foi criado na Inglaterra em 1689, com o início do sistema de governo parlamentar e a divisão dos poderes,⁴⁰ e foi disseminado pela Europa como ferramenta política do Parlamento para fiscalizar os desvios cometidos pelo Poder Executivo.⁴¹

Nos Estados Unidos, as comissões parlamentares de inquérito existiram desde o tempo das Treze Colônias Inglesas, e as investigações não eram estabelecidas constitucional ou legalmente, tinham caráter consuetudinário. O Parlamento tinha poder de investigação constitucionalmente apenas no estado de Maryland. As comissões acabaram se espalhando por toda a Europa Ocidental e América do Sul, no século XIX.

⁴²

No Brasil, de acordo com Carlos Homero Vieira Nina, as investigações parlamentares não foram previstas nas duas primeiras Constituições, todavia nunca foram proibidas. Os deputados e senadores eram responsáveis por fiscalizar os órgãos públicos e tinham como base apenas os mecanismos do poder judiciário e das polícias, pois não havia regras pré-estabelecidas. As comissões parlamentares de inquérito foram previstas pela primeira vez na Constituição de 1934.⁴³

Segundo Carlos Nina, a Constituição de 1824 foi omissa em relação às CPI's, mas como não as proibia, algumas comissões foram criadas com funções semelhantes,

⁴⁰ Margaret de Oliveira Valle Santos, *apud* Leonardo Scofano Damasceno Peixoto. **Teoria Geral, Poderes e Limites das Comissões Parlamentares de Inquérito**. Revista da EMERJ, v. 10, nº 40, 2007.

⁴¹ Osmar de Oliveira Aguiar. **Comissão Parlamentar de Inquérito: a limitação dos poderes e os direitos fundamentais**. E- Legis, n 8, p. 56 - 65, 2012

⁴² Leonardo Scofano Damasceno Peixoto. **Teoria Geral, Poderes e Limites das Comissões Parlamentares de Inquérito**. Revista da EMERJ, v. 10, nº 40, 2007.

⁴³ Carlos Homero Vieira Nina. **A Comissão Parlamentar de Inquérito nas Constituições brasileiras**. Brasília a. 42 n. 166 abr./jun. 2005.

recebendo o nome de comissões auxiliares. O autor destaca que essa ausência sobre as comissões permaneceu na Constituição de 1891, mas nada impedia que o Senado ou a Câmara realizassem as investigações.

Durante a I República foram propostos dezenove inquéritos parlamentares pela Câmara Federal, porém, não chegaram a atingir as autoridades do Executivo, pois estas acabavam sendo protegidos com a alegação de que faltava previsão legal para as comissões.⁴⁴

Apenas em 1934 as comissões parlamentares de inquérito foram previstas na Constituição,⁴⁵ mas somente para Câmara dos Deputados. O Senado Federal estava excluído da possibilidade de criá-las. Outro ponto importante que Carlos Nina destaca é que o perfil destas Comissões, tal como previstas na CF de 1934, marcou a tradição nas Constituições seguintes, exceto a de 1937.

A Constituição de 1937, implantada pela ditadura varguista, não previu a investigação parlamentar, pois Getúlio Vargas possuía o domínio dos três poderes e não admitia interferência no Poder Executivo.

Com o fim da ditadura, promulgou-se a Constituição em 1946, na qual foi reimplantado o Instituto das Comissões Parlamentares de Inquérito, seguindo o modelo utilizado na Constituição de 1934, com algumas modificações. Enquanto na Carta de 1934 utilizou-se a expressão “fatos determinados” para justificar a abertura de uma CPI, na Constituição de 1946 aparecia apenas a expressão “fato determinado”. Além disso, o Senado Federal obteve também o poder de criar comissões:

Art 53 - A Câmara dos Deputados e o Senado Federal criarão Comissões de inquérito sobre fato determinado, sempre que o requerer um terço dos seus membros.⁴⁶

Dessa forma, para a instauração da CPI pela CF de 1946 era necessário, além da aprovação de um terço dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal,

⁴⁴ Carlos Nina. A Comissão Parlamentar de Inquérito ... *op cit.*

⁴⁵ *idem.*

⁴⁶ BRASIL. Constituição (1946). Constituição da República Federativa do Brasil.

um "fato determinado" ou fato específico que, no caso da Comissão Parlamentar analisada neste trabalho, são os atos delituosos cometidos durante a ditadura Vargas, que compreendem a prática de tortura, as perseguições e os assassinatos.

1.1 As denúncias de tortura durante a ditadura varguista, após o fim do Estado

Novo

No processo de redemocratização pós Estado Novo, o ex-Ministro da Guerra do Governo Vargas durante os anos de 1936-1945, o general Eurico Gaspar Dutra, foi eleito para a presidência do país. Tomou posse em janeiro de 1946. No mesmo ano, a Assembleia Constituinte eleita promulgou a nova Constituição, no mês de setembro.

As críticas à ditadura do Estado Novo surgiram em 1945, na revista "O Cruzeiro". Esta era uma revista semanal de muito prestígio nas décadas de 1940 e 1950. Possuía grande circulação nacional, totalizando uma média de duzentos mil exemplares na década de 1940 e quinhentos e cinquenta mil em meados de 1950.⁴⁷

A revista surgiu de um projeto do jornalista Carlos Malheiro Dias, que tinha como objetivo editar uma revista de circulação nacional. Para tanto, criou a Empresa Gráfica Cruzeiro S.A., porém, não obtendo recursos suficientes para executar seu projeto, passou a ser controlado por outro jornalista, Assis Chateaubriand. Por meio de empréstimo, Chateaubriand conseguiu lançar a revista e aumentou sua cadeia de órgãos de imprensa, conhecida como Diários Associados.⁴⁸

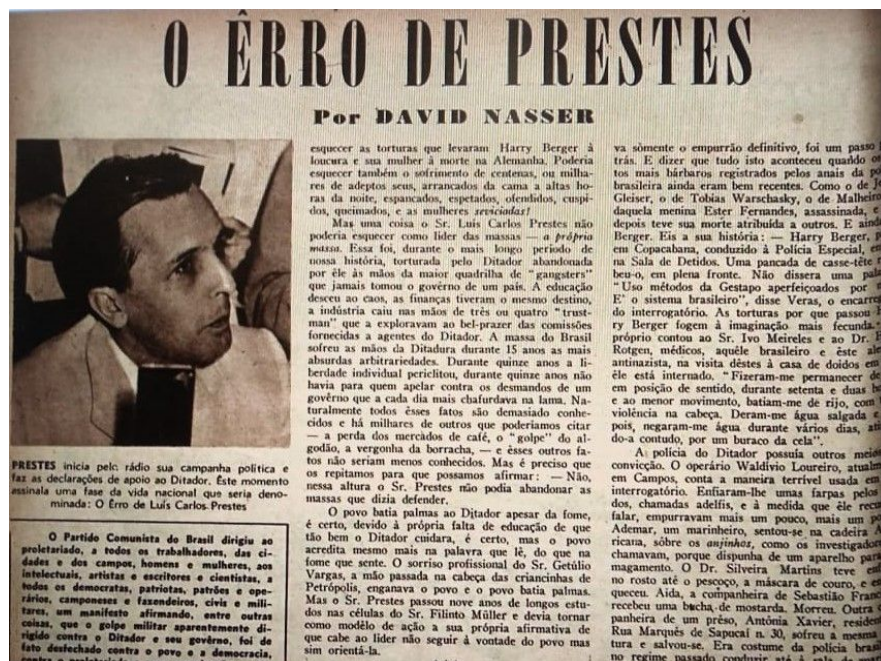
A revista "O Cruzeiro", não só lançou as denúncias de prática de tortura durante o Estado Novo, como também investiu continuamente nas denúncias. Segundo o sociólogo americano R.S. Rose, a revista investiu tão fortemente contra o passado do governo ditatorial de Vargas devido aos desentendimentos entre o ex-presidente e o dono dos Diários Associados, Assis Chateaubriand. A desavença entre eles teria começado em 1933, quando Chateaubriand foi preso por criticar o governo de Vargas.⁴⁹

⁴⁷ verbete "O Cruzeiro", Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro, verbete CPDOC, *online*.

⁴⁸ *Ibidem*

⁴⁹ ROSE, R.S., **O homem mais perigoso do país: biografia de Filinto Muller** - 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 183.

Em novembro de 1945, um mês após a queda de Vargas, a revista O Cruzeiro lançou a reportagem “O erro de Prestes”, que chamava Getúlio Vargas de ditador e apontava as incompetências do governo recém terminado.



Edição da revista "O Cruzeiro", de 17 de novembro de 1945. Disponível na Biblioteca Nacional Digital.

Esse artigo era de autoria de David Nasser, jornalista de grande destaque na imprensa brasileira nas décadas de 1940 e 1950, e que trabalhou durante muito tempo na revista O Cruzeiro.

Porém, nem sempre Nasser atacou Vargas como o fez após a queda da ditadura. Por exemplo, em 1944 ele escreveu 91 artigos, "sendo estes pró-Estado Novo ou neutros."⁵⁰ Com a reportagem “O erro de Prestes”, de 1945, teve início o período de ataque:

A educação desceu ao caos, as finanças tiveram o mesmo destino, a indústria caiu nas mãos de três ou quatro “trustman” que a exploravam ao bel-prazer das comissões fornecidas a agentes do Ditador. A massa do Brasil sofreu nas mãos da Ditadura durante quinze anos as mais absurdas arbitrariedades. Durante quinze anos a liberdade individual periclitou, durante quinze anos não havia para quem apelar contra os desmandos de um governo que a cada dia mais chafurdava na lama [...] O povo batia palmas ao Ditador apesar da fome, é certo, devido à própria falta de educação de que tão bem o Ditador cuidara, é certo, mas o povo acredita mais na palavra que lê, do que na fome que sente. O sorriso profissional do Sr. Getúlio Vargas, a mão passada na cabeça das crianças de Petrópolis, enganava o povo e o povo batia palmas.⁵¹

⁵⁰ R.S. ROSE, O homem mais perigoso do país, *op cit*, p. 183.

⁵¹ O Cruzeiro, edição de 17 de novembro de 1945. Disponível *online* na Biblioteca Nacional Digital

Desde então, Getúlio Vargas foi o alvo preferido de ataque de Nasser. Em novembro de 1946, o repórter publicou uma série de artigos chamados “Eu acuso!”,⁵² no qual apontou as torturas sofridas pelo ex-militar, Severo Fournier, preso após liderar o ataque integralista ao Palácio da Guanabara, em 1938. Ademais, o artigo demandava ao presidente Dutra, a abertura de um inquérito para investigar o caso da morte de Fournier:

Está na hora, entretanto, do Presidente da República remediar o mal em que esteve envolvido o Ministro da Guerra: ordenando a abertura de um inquérito para apurar em que condições Severo Fournier se desintegrou na prisão. Mas, isto, senhor presidente, deve ser feito depressa. Perdoe o repórter, mas, depressa!⁵³



Edição da revista "O Cruzeiro", de 30 de novembro de 1946.

Para Nasser, Dutra, enquanto Presidente da República, deveria tomar medidas a respeito dos delitos cometidos no Estado Novo, época em que ocupava o cargo de

⁵² O título faz referência ao artigo de Émile Zola “*J'accuse!*”, escrito em defesa de Alfred Dreyfus.

⁵³ O Cruzeiro, 30 de novembro de 1946. Disponível *online* na Biblioteca Nacional Digital

Ministro da Guerra. Alegava que, por estar envolvido na política daquele período, tinha responsabilidade com os crimes cometidos na Era Vargas.

Neste contexto, o de denúncias das torturas e maus tratos da ditadura varguista, é que foi aberta, em 1946, a “Comissão Encarregada de Examinar os Serviços do Departamento Federal de Segurança Pública”. O projeto para implantação desta Comissão foi de autoria do Coronel Euclides de Oliveira Figueiredo, que comandara o destacamento do Vale do Paraíba na Revolução de 1932, onde Severo Fournier servira como Primeiro-tenente.

Euclides de Oliveira Figueiredo, segundo Jorge Miguel Mayer, foi um militar que se opôs ao governo de Vargas desde o início, em 1930. Isso se deve ao fato do coronel ter sido preso pelos revolucionários, após se posicionar contra o movimento, que tinha como objetivo depor o presidente Washington Luís.⁵⁴ Após isso, participou de atividades conspiratórias e, durante o Estado Novo, colaborou com uma tentativa de golpe junto aos integralistas, que fracassou ao final. Por essa ação, foi julgado pelo Tribunal de Segurança Nacional e condenado a quatro anos de prisão. Além disso, teve sua patente de coronel cassada e para os efeitos administrativos foi considerado morto.

Com o fim do Estado Novo e a reorganização partidária, em 1945, Euclides Figueiredo integrou-se à União Democrática Nacional (UDN), partido que tinha como principal característica a oposição à ditadura varguista.⁵⁵

Candidatou-se para uma cadeira na Assembleia Nacional Constituinte e elegeu-se como o segundo candidato mais votado de seu partido. Foi autor do projeto de lei que sugeria a extinção da polícia política que, na ditadura varguista, recebia o nome de Polícia Especial.⁵⁶

A Comissão proposta por Euclides Figueiredo acabou por desaparecer, tendo em vista que a Constituição Federal vigente, que ainda não era a de 1946, não previa o instrumento da CPI. Com a instauração da nova Constituição, que estabeleceu a criação das CPI's pela Câmara e pelo Senado, foi aberta a "Comissão de Inquérito Sobre Atos

⁵⁴ Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro verbete biográfico “Euclides de Oliveira Figueiredo”, CPDOC, *online*

⁵⁵ Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro verbete biográfico “União Democrática Nacional”, CPDOC, *online*

⁵⁶ Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro verbete biográfico “Euclides de Oliveira Figueiredo”, CPDOC, *online*

Delituosos da Ditadura, para averiguar os crimes de tortura cometidos na ditadura varguista, já fundamentado no Art. nº 53 da Constituição de 1946.

1.2 A instalação da CPI

Considerando que, no próprio interesse dos acusados convém que esses fatos sejam devidamente apurados para que os inocentes não carregam, perante a opinião pública com a responsabilidade de crimes que não praticaram.

Os abaixo assinados, representando um terço dos membros da Câmara dos Deputados, vêm requerer a criação de uma comissão de inquérito para reiniciar os trabalhos que a dissolução da Constituinte paralisou e levá-los a termo a fim de que sejam regularmente apurados quais os fatos delituosos, quais abusos, quais as violências praticadas pelas autoridades públicas no período acima referido e, feita a apuração, quais os responsáveis criminalmente por esses fatos de modo que sejam punidos todos os culpados.⁵⁷

Assim se deu o requerimento da CPI responsável por julgar os atos delituosos da ditadura varguista. Em dezembro de 1946, a Câmara dos Deputados votou a favor da abertura de inquérito sobre os abusos praticados pelas autoridades do governo contra os cidadãos brasileiros durante o regime ditatorial, antes e depois da Constituição de 1937.

A primeira sessão de instalação da Comissão de Inquérito sobre Atos Delituosos da Ditadura ocorreu em 13 de dezembro de 1946, na qual o deputado Plínio Barreto, eleito à Assembleia Nacional Constituinte pela UDN, foi escolhido como presidente da Comissão.⁵⁸

A primeira reunião da CPI aconteceu em 14 de abril de 1947. Os encontros eram realizados todas as quintas-feiras, às 15 horas, no Salão da Comissão de Justiça do Congresso Nacional. Além do Plínio Barreto, presidente da comissão, estavam presentes os deputados federais: Glicério Alves (PSD- RS), Carlos Nogueira (PSD – PA), Raul Pila (PSD – PA), Aliomar Baleeiro (UDN – BA), Segadas Viana (PTB- DF), Amando Fontes (PR- SE), Manuel Vitor (PDC- SP), José Maria Crispim (PCB – SP), Campos Vergal (PSP –SP).⁵⁹

Todavia, ao final da CPI, os deputados integrantes da comissão não eram os mesmos. Alguns deputados foram trocados por outros do mesmo partido, e novos membros foram integrados: Argemiro Fialho (PSD), Heitor Collet (PSD), Oscar Carneiro (PSD), Orlando Brasil (PSD) e Lopes Cançado (UDN). Na Assembleia de

⁵⁷ Brasil, DCN: 10 de dezembro de 1946, p. 1571.

⁵⁸ Além de presidente da Comissão de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura foi vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça e apresentou um projeto de lei que sugeria a equiparação da mulher ao homem no direito civil. PLÍNIO BARRETO (verbete), Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro CPDOC, *online*.

⁵⁹ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 22 de março de 1947.

abertura Segadas Viana e Aliomar Baleeiro foram substituídos por Rui Almeida (PTB) e Euclides Figueiredo (UDN).

Desta forma a composição final se estabeleceu com: sete integrantes do Partido Social Democrático (PSD), três da União Democrática Nacional (UDN), um do Partido Democrata Cristão (PDC), um do Partido Comunista Brasileiro (PCB), um do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e por último, um do Partido Social Progressista (PSP). Portanto, dos 15 deputados da Comissão, sete eram do PDS.

De acordo com Lucia Hipólito, o Partido Social Democrático (PSD) foi criado em 1945 por interventores nomeados pelo próprio Getúlio Vargas. A UDN era sua adversária, apesar de terem realizado algumas alianças. O partido era majoritário na Câmara dos Deputados. Além disso colaborou para a eleição de Vargas em 1950.⁶⁰

Com essas informações pode-se perceber que o partido político (PSD) que apoiava o ex-presidente Getúlio Vargas possuía o maior número de integrantes na Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura.

Foi assim, com essa composição partidária com mais peso do PSD que teve início a CPI, cujos discursos serão analisados no próximo capítulo.

É importante destacar que Euclides Figueiredo que havia criado anteriormente a “Comissão Encarregada de Examinar os Serviços do Departamento Federal de Segurança Pública” e tinha muito interesse em participar da CPI, não fez parte da formação inicial da Comissão. Entrou apenas depois para substituir outro deputado.

⁶⁰ verbete temático “Partido Social Democrático, CPDOC, *online*

Capítulo 3: A Comissão Especial Sobre Atos Delituosos da Ditadura

A CPI começou a ouvir os depoentes na sessão do dia 23 de abril de 1947, que se iniciou com a fala do deputado Euclides Figueiredo, apresentando à Comissão um artigo publicado no jornal "Diretrizes" naquele mesmo mês de abril, cuja manchete segue abaixo.



Edição do Jornal "Diretrizes", de 08 de abril de 1947, que denuncia as atrocidades cometidas pela polícia do Distrito Federal.

Diretrizes era inicialmente o nome de uma revista surgida em 1938, criada por Azevedo Amaral com a ajuda de Samuel Wainer. Azevedo tinha um posicionamento político alinhado com o pensamento da direita e nos primeiros meses privilegiou os comentários políticos. Seu objetivo era justificar a existência do Estado Novo e criticar o liberalismo. Porém, os colaboradores da revista eram simpatizantes da esquerda, a incompatibilidade política foi um dos motivos que levou Azevedo a deixar a liderança do periódico.

Com a saída de Azevedo a revista parou de defender o Estado Novo, além disso apresentavam matérias sobre o contexto político internacional, apoiando os Aliados. Em 1942, Diretrizes passa por uma crise financeira e em julho de 1944 saiu de circulação

por imposição do DIP, devido uma publicação sobre Miguel Costa, que era um dos líderes da Coluna Prestes. Em 1945, Wainer reabriu Diretrizes como jornal diário.⁶¹

A reportagem de Diretrizes que se discutiu na Comissão, se referia aos cruéis atos cometidos pela polícia do Distrito Federal. Segundo o artigo, os presos políticos durante o Estado Novo eram espancados e depois caracterizados como loucos. Assim justificava o deputado no depoimento que se daria a seguir, que se referia a esse tipo de denúncia.

Para aquela sessão foi chamado para depor o Dr. Paulo Franklin Elejalde, diretor do Centro Psiquiátrico Nacional. Além dele, foi convocado o senhor Belmiro Valverde, como testemunha das denúncias de agressão cometidas a um amigo dele, Neptuno Gasparini.

Belmiro Valverde era integrante da Ação Integralista Brasileira (AIB). Foi contrário ao governo Vargas durante o Estado Novo e foi responsável pelo comando dos integralistas na conspiração de 1938, no Rio de Janeiro.

O depoente relatou que encontrou seu amigo Neptuno Gasparini na polícia, que o mesmo estava sangrando e sendo espancado para confessar um crime. Tendo em vista a gravidade das agressões, Valverde protestou contra os policiais a favor do amigo e, diante disso, começou a ser espancado também. Sobre a agressão que sofreu ele afirmou:

Quanto ao meu caso, não faço referências, uma vez que me resolvi voltar ao catolicismo e abandonei qualquer ideia de vingança: meu caso ficou totalmente a parte. Fui, porém, a única testemunha dos fatos narrados, por mim presenciados.⁶²

Disse o depoente que, enquanto o chefe de polícia, Filinto Muller, dizia aos jornais que não havia nenhum espancamento, eles de fato ocorriam. Tanto que, diante das declarações do Chefe de Polícia, ele e um grupo que estava consigo na Casa de Correção redigiram requerimentos a respeito das agressões que estavam sofrendo. Todavia, os ataques não cessaram:

Por mim, declarei que estivera na seção de explosivos, onde meu depoimento foi durante 4 ou 5 vezes, das cinco horas da tarde às duas da madrugada, interrompido várias vezes pelos espancamentos. O fato é que todos fizemos um requerimento,

⁶¹ Danilo Wenseslau Ferrari. Diretrizes: A primeira aventura de Samuel Wainer. Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo, n.31, 2008.

⁶² Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 08 de maio de 1947.

encaminhamo-lo por intermédio do diretor da Casa de Correção, tenente Capanema, e nunca tivemos respostas.⁶³

Seu depoimento evidencia que não haveria como o Chefe de Polícia desconhecer a ocorrência dos espancamentos. Além disso, seu depoimento esclarece que os integralistas só passaram a sofrer agressões da polícia especial após o Levante Integralista, em 1938, pois o depoente afirmou ao deputado inquiridor da Comissão:

Ruy Almeida: É a primeira vez que o depoente toma parte em movimentos políticos?

Belmiro Valverde: Tomo parte desses movimentos desde 1924 e sempre tive bom tratamento até 1938, quando se deram os fatos que narrei.⁶⁴

Verificamos que nenhum dos nomes citados nas denúncias de Valverde à Comissão neste dia foram convocados para testemunhar nas sessões seguintes.

Após esse depoimento foi convidado a depor o Dr. Paulo Elejalde, para esclarecer as denúncias do jornal “Diretrizes”, a de que os presos políticos eram espancados e depois mandados para hospitais psiquiátricos.

O médico iniciou seu depoimento esclarecendo que o artigo do jornal não provinha de entrevista para o jornal, que ele apenas permitira o acesso às documentações de interesse do jornalista da matéria, Sr. Morel, pesquisa não testemunhada por ele.

Disse Elejalde que ele poderia falar somente da verificação que fez ao ser convocado pela Comissão, quando foi ler a reportagem.⁶⁵ Negou muitas denúncias presentes no jornal, mas afirmou que dois presos políticos foram mandados para o Hospício da Praia Vermelha:

No Serviço Médico, o sr. Helisário Alves Barbosa jamais manifestou sintomas de perturbação mental, sendo internado no mesmo dia que o sr. Diocesano Martins. No Hospício da Praia Vermelha não havia serviço de recepção organizado, tendo sempre um médico, um interno de plantão. Em lá chegando, os doentes eram logo encaminhados à grande seção destinada a receber homens indigentes. Posso afirmar que foi o enfermeiro Samuel quem recebeu os dois supostos alienados. O investigador que os escoltava declarou que aqueles homens iriam ali permanecer algum tempo e disse ao enfermeiro que tivesse muito cuidado para que não fugissem, pois do contrário ele ficaria em seu lugar. O aludido

⁶³ *idem.*

⁶⁴ *idem.*

⁶⁵ *idem.*

enfermeiro recolheu os dois presumíveis alienados à casa forte, pois que se tratava de presos políticos e havia antecedentes.⁶⁶

Ouvindo isso, o deputado Ruy Almeida inquiriu:

Ruy Almeida - Então, pelo simples fato de uma pessoa ser preso político, deve ser jogada com a conivência do diretor de um hospital especializado na casa forte de loucos?

Paulo Elejalde - Permita V. Ex.^a deixe eu de responder as perguntas interpretativas.⁶⁷

Portanto, a fala do médico confirmou a possibilidade de ocorrência de internações de presos políticos em hospitais psiquiátricos, após sofrerem agressões físicas e que respondia evasivamente, procurando ater-se à descrição de fatos, sem juízos qualitativos, evitando maior comprometimento.

Como Elejalde não "conseguiu" responder muitas perguntas realizadas pelos membros da Comissão, alegando saber somente dos fatos que estavam nos arquivos, outros funcionários foram solicitados a depor na CPI, para esclarecer as afirmações que constavam no jornal "Diretrizes".

Para explicar o caso dos dois ex-detentos que foram transferidos para a casa forte foi convocado a depor o enfermeiro do Hospital Nacional de Alienados, Samuel Lopes Pereira. O funcionário afirmou que 75% da matéria publicada era falsa e que as palavras que lhe foram atribuídas na verdade foram ditas pelo próprio jornalista.

Porém, notamos muitas incoerências e confusões nas informações do enfermeiro. Por exemplo, Samuel declarou que os pacientes relataram que sofriam agressões físicas, como por exemplo, que tiveram suas unhas arrancadas. Mas o enfermeiro argumentou não saber se houve apenas a tentativa ou se de fato a violência ocorreu, pois o hospital não fazia a verificação necessária para saber se os indivíduos que recebiam eram vítimas de espancamentos.

Em parte de seu depoimento, Samuel disse que os dois pacientes, Helisário e Diocesano, queriam ser transferidos para o lugar de que vieram, ou seja, queriam voltar para a polícia:

Uma tarde, estava eu passando à máquina umas observações de doentes transferidos para a Colônia, quando um doente me disse: "Samuel, será possível conseguir com o dr. Edgard, transferência para onde viemos?" Achei graça e perguntei porque desejavam voltar para um lugar onde diziam ter sido maltratados. Eles riram e

⁶⁶ *idem.*

⁶⁷ *idem.*

disseram: aqui não estamos contando tempo de prisão mas lá, apesar de sermos presos, contamos tempo.⁶⁸

Dessa forma, observa-se que além de serem torturados e mandados para um hospital psiquiátrico, recaía sobre os presos uma indeterminação do tempo de privação da liberdade, uma vez que o tempo internado no presídio não era computado no cumprimento de suas penas.

Observamos também que, apesar dos presos ao chegarem ao hospital declararem que sofreram agressões na polícia, o hospital não tomava atitude alguma, como podemos concluir do depoimentos:

Plínio Barreto: Ouviu o senhor dos dois detentos a declaração, segundo a qual teriam vindo da polícia, tendo sido lá maltratados?

Samuel Lopes Pereira: Ouvi

Plínio Barreto: O senhor examinou-os ou sabe se alguém assim procedeu para verificar se eram procedentes as queixas?

Samuel Lopes Pereira: Não. Aliás esses homens não se queixavam somente a mim, mas a várias pessoas.

Plínio Barreto: Entre os sofrimentos que teriam padecido na polícia, segundo declaração de um deles, pelo menos há o de que lhe haviam tentado ou, mesmo, arrancado as unhas. O senhor não teve a oportunidade de verificar, com os próprios olhos, se a acusação era verdadeira?

Samuel Lopes Pereira: Absolutamente.⁶⁹

Podemos ver o descaso e a desumanidade com que esses presos políticos eram tratados pois, mesmo que os funcionários do hospital não quisessem registrar denúncia da prática de tortura cometida pela polícia especial aos pacientes que chegavam à internação, uma vez que recebiam sofrer violência daquela ditadura, o fato de nem mesmo verificarem no corpo do paciente se as unhas foram ou não arrancadas, indica o desrespeito total aos direitos humanos. Como afirmou o depoente, os pacientes queixavam-se para várias pessoas e nada foi feito a respeito.

Como a CPI objetivava naquele momento descobrir se as gravíssimas denúncias do jornal “Diretrizes” eram ou não verdadeiras e como os dois funcionários do hospital, Samuel e Elejalde declararam que a maioria das informações do jornal eram falsas, mais pessoas foram chamadas para depor, Odilon Galoti e Adib Jabour, médicos do Hospital Nacional de Alienados, e o repórter Bernadino de Oliveira Carvalho.

⁶⁸ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 28 de maio de 1947.

⁶⁹ *idem*.

O médico Odilon Galoti afirmou que os indivíduos levados pela polícia ficavam no hospital alguns dias ou semanas para verificar seu estado, pois as perturbações mentais não se apresentavam em apenas um dia. Conforme o resultado das observações, os pacientes recebiam alta ou continuavam internados.⁷⁰

Declarou ainda que, dos casos levados pelas delegacias, dois não se tratavam de doentes mentais: Elisário Barbosa e Diocesano Martins, justamente os dois presos políticos apresentados na reportagem do “Diretrizes” e discutidos ao longo das reuniões da Comissão.

Com base no depoimento do médico Galoti, pode-se levantar o seguinte questionamento: Por que dois presos políticos que não eram doentes mentais foram enviados para um hospital psiquiátrico e, além disso, lá permaneceram por dois meses após receberem alta? É o mesmo depoente que esclarece a seguir:

Quanto ao Elisário, no mesmo dia em que disse não ter apresentado perturbações, dei-lhe alta, decorridos portanto dois meses de permanência dele no Hospital. Isso porém não quer dizer a saída do doente, porque tratando-se de preso político eu não poderia sumariamente mandá-lo embora. Comuniquei o fato ao diretor do Hospital de que o doente tivera alta e que se entendesse com a polícia a fim de que esta mandasse buscá-lo dando-lhe destino conveniente. Só em 3 de dezembro este doente foi embora.⁷¹

Portanto, vimos que a alta médica não era suficiente para que o interno fosse liberado do hospício. A alta significava apenas que o paciente ficava disponível para a decisão da polícia especial. Nesse caso, o preso político Elisário, após receber alta, ainda permaneceu no hospício por dois meses.

A Comissão também questionou ao médico se os pacientes quando chegavam ao hospital faziam exames que indicavam alguma fratura ou marcas de agressões físicas. Galoti então respondeu que, sobre esses casos, o hospital prestava serviços insatisfatórios:

Sr. Presidente - Essa pessoa (Elisário) foi submetida a exame, quando entrou no Hospital, para verificar se apresentava ferimentos?

Odilon Galoti - Os doentes às vezes chegavam, como este paciente de que tratamos, às 18:30 quando não há mais médicos não havia serviço regular de plantão, as escalas não eram rigorosamente observadas.... as observações também eram feitas por internos.

⁷⁰ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 07 de junho de 1947.

⁷¹ *idem*.

A do Diocesano foi feita por um médico que em 1942 ainda não tinha prestado concurso... e não era estagiário prático, já formado.⁷²

Pode-se perceber assim que os exames a que os pacientes eram submetidos quando chegavam ao hospital eram bem precários, feito até mesmo por estagiários que nem eram oficialmente médicos. Ou era realizado no dia seguinte a chegada, sem prioridades. O médico também afirmou que a reportagem do jornal Diretrizes "estava pessimamente feita, cheia de falsidades, coisas absurdas e até o resultado da autópsia do Diocesano Martins que está vivo, reside na Rua da Alfândega e é alfaiate".⁷³

Seguiu-se um curto depoimento de outro médico, Adib Jabour. Esta afirmou que o paciente Elisário não apresentava nenhum sinal de agressões físicas e apenas tinha se queixado da alimentação da cadeia. Deu-se continuidade às investigações com o depoimento do repórter Bernadino Oliveira Carvalho.

O jornalista afirmou ter uma foto para provar que o doutor Paulo Elejalde havia sim dado a entrevista a ele. A comissão julgou que um dos dois estava mentindo. Então, para comprovar seus argumentos, o repórter Bernadino disse que todas as informações dadas por ele estavam no fichário de necropsia do hospital, que poderia ser verificadas pelos deputados.

Quando questionado sobre como ele, um repórter, poderia concluir que os pacientes tinham sido maltratados com base apenas no diário de necropsia, Bernadino respondeu que pela análise do fichário de necropsia, pela procedência dos doentes e pela lista de entradas. Exemplificou:

Ruy Almeida- Precisamos saber se há necropsia de todos.

Depoente- Muitas fichas não dão sequer a causa-mortis. Vou continuar as citações: “[...] Ernesto, não tem sobrenome. Faleceu em 23/11/39. Não há data de entrada. Procedência - Tribunal de Segurança Nacional”. “João Rodrigues, entrada 2/5/38, falecimento 6/6/38 -procedência - Tribunal de Segurança Nacional.

Ruy Almeida- Não sei se escapa à nossa atuação o Tribunal de Segurança Nacional. Estamos examinando atos da polícia, que era órgão do Executivo.

José Crispim - Mas o Tribunal funcionava como órgão da Ditadura.

Heitor Collet - Os réus, depois de condenados pela Justiça Especial, iam para a polícia.

Ruy Almeida - Mas tinham o direito de recorrer para o Supremo Tribunal Federal.

Depoente - Eu me referi aí ao Tribunal de Segurança Nacional e vou voltar atrás, para consubstanciar minha declaração. Tive uma ordem do Dr. Paulo Elejalde, pedindo ao arquivista Alonso para verificar num registro os nomes de três pacientes que, em 1942, tinham sido internados a mando do Tribunal de Segurança. O caminho seria este: no arquivo de ofícios e memorandos há, às vezes, não em

⁷² Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 07 de junho de 1947.

⁷³ *idem*.

todos os casos, o histórico dos presos políticos. Seria interessante verificar mais se existiam outras provas porque eu cito apenas um número ínfimo de casos.

O processo a seguir é o seguinte: vai-se ao livro de entradas, onde se encontra a procedência do internado em tal data. Vai-se ao arquivo de ofícios e memorandos.

Constata-se, assim, a data da entrada, a procedência e o nome do paciente. Depois ninguém sabe se morreu ou se está vivo. Vai-se então, ao fichário de necropsias. Se ali constar o nome é sinal de que faleceu. Juntando todos estes elementos, o que demanda muito tempo, pois passei ali duas semanas e meia, chegamos a conclusão de que todos os procedentes de delegacias auxiliares, do Tribunal de Segurança Nacional, da delegacia de Ordem Política e Social, da Diretoria Geral de Investigações, foram espancados porque na necropsia a observação é feita assim: “Costelas quebradas; queimaduras e equimose; veio a falecer de traumatismo craniano três dias depois”, e etc.⁷⁴

Esse trecho é esclarecedor pois revela o nível de hipocrisia na condução da CPI, quando um deputado "investigador" da própria Comissão, chegou a sugerir que denúncias articuladas ao Tribunal de Segurança Nacional (TSN) escapariam à atuação da Comissão, quando as investigações do repórter revelavam que o trâmite de "processo" e tortura de presos políticos passavam justamente pelo TSN.

Como vimos no primeiro capítulo, o TSN foi elo essencial para a constituição da ditadura Vargasista, pois fortaleceu a estratégia totalitária de poder e auxiliou na operacionalização dos atos de terrorismo e repressão. Por outro lado, a polícia atuava como braço executivo do terrorismo para o ditador. Como seria então possível analisar apenas os casos referentes à polícia e abandonar os casos apresentados que se originaram do TSN?

Muito importante no seu depoimento foi que, segundo a investigação do repórter, todos os pacientes provenientes do TSN, DESPS, Delegacias Auxiliares e Diretoria Geral de Investigação sofreram violências físicas, e os resultados das autópsias levavam à conclusão que foram espancados de fato.

Insistindo na seriedade das suas denúncias o repórter disse ainda: “Seria interessante verificar se existiam mais outras provas, porque eu cito apenas um número ínfimo de casos” e que a Comissão parecia mais preocupada em provar se a reportagem do jornal “Diretrizes” era verdadeira ou falsa, do que investigar a prática de tortura sob a ditadura.

⁷⁴ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 07 de junho de 1947.

A Comissão decidiu então que chamaria novamente para depor o Diretor do Hospital de Alienados Pedro II, Paulo Elejalde, o enfermeiro do mesmo hospital, Samuel Lopes Pereira e o mesmo jornalista, Bernadino Oliveira Carvalho. Foi também agendada uma visita ao hospital para conferir o fichário de necropsia, citado por Bernadino.

Ao final do depoimento do repórter, os deputados entraram em discussão sobre a consideração ou não das interveniências quanto ao TSN ser ou não do âmbito da Comissão.

O deputado Ruy Almeida tentou se justificar por ter sugerido a não inclusão do TSN no âmbito do trabalho, alegando que estranhara mesmo a criação daquele Tribunal, sendo que havia na justiça ordinária meios para encaminhar os processos fossem políticos ou não. Porém, como o Supremo Tribunal Federal não se rebelou contra a organização do TSN, achou que "não nos ficava bem avocar processos ou decisões tomadas por um tribunal que embora de exceção foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, tanto que este recebeu e julgou recursos daquele tribunal."⁷⁵

Por outro lado, o deputado José Crispim defendia que o assunto deveria ser encarado pela Comissão de maneira mais corajosa: "devemos afrontar o problema com mais convicção e que nossa competência é realmente de investigar os crimes políticos contra nosso povo e as pessoas objeto dessas violências". Segundo ele,

o Tribunal de Segurança Nacional não há dúvida alguma foi o instrumento criado especialmente para justificar, com aparência da legalidade, essas violências. Não podemos deixar de reconhecer esses fatos, porque do contrário nossa atividade será em pura perda.

Por exemplo, o Tribunal enviava uma pessoa ao presídio, ou a colônias agrícolas, ao manicômio. Essa pessoa, julgada e condenada era jogada de hospital a hospital, de presídio em presídio, sujeita a toda sorte de violências. Esse tribunal, deve forçosamente ser trazido à discussão aqui e ali pela incidência e presença nos casos que constituem objeto da nossa cogitação. Do contrário não faremos nada. Se ficarmos nesse melindre, nessa sutileza de não irmos além de certo ponto, estamos com nossos passos embargados.

Considero, portanto, que o Tribunal de Segurança Nacional não pode ser desligado dos crimes da ditadura contra nosso povo, naquele período.

⁷⁵ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 07 de junho de 1947.

Diante da reação enérgica de José Crispim contra o esquivamento da real função da Comissão, o deputado Raul Pila tentou dar uma resposta conciliatória mas também esquivava:

"O Tribunal de Segurança Nacional ainda não está em causa. Em todo caso defenderemos orientação seguinte: é, ainda que não vamos julgar ninguém, somos uma comissão de investigação mas acho que nossas investigações não podem parar nas portas do Tribunal de Segurança Nacional. Chegado o momento de penetrar, penso que devemos fazê-lo.⁷⁶

O presidente da Comissão tentou concluir o assunto dizendo que o mesmo ainda não estava em causa, e que seria "decidido na devida oportunidade", porém, na mesma reunião, nova intervenção foi feita no sentido de encobrir o desvelamento das violências praticadas durante o Estado Novo.

Ocorreu que o deputado Oscar Carneiro (PSD- PE) solicitou o arquivamento de uma das caixas de documentos levada à CPI. A sua justificativa era de que a caixa trazia relatos que não eram referentes ao período da ditadura. Em suas palavras:

a Comissão foi constituída a fim de apurar os atos delituosos da ditadura e os acontecimentos narrados tiveram lugar no regime Constitucional, isto é, em 1936, quando as garantias individuais estavam plenamente asseguradas na letra da Constituição de 1934.⁷⁷

Ora, é muito estranho que um membro de Comissão interessado em investigar a prática de tortura por um Estado Ditatorial defenda o arquivamento de denúncias do mesmo tipo durante o Estado ainda Constitucional. Pois a ocorrência de tal prática durante o governo democrático não seria tão ou mais hedionda quanto na ditadura?

Não indicaria tais denúncias que o presidente democrático já exercitava práticas típicas de uma ditadura? Esta denúncia não diria então respeito aos interesses daquela Comissão?

Novamente o deputado José Crispim (PCB- SP) se insurgiu contra esse tipo de manobra política e votou contra o arquivamento da referida caixa. Argumentou que,

⁷⁶ *idem.*

⁷⁷ *idem.*

embora os delitos tenham ocorridos no período constitucional, foram cometido por autoridades policiais, e por essa razão deveriam ser julgados. Segundo ele, "delitos praticados por autoridades policiais, num regime que, embora constitucional, mas já sofrendo os rigores do que se preparava para a implantação da Ditadura, que veio logo a seguir."⁷⁸

Cerca de um mês depois, os depoentes da sessão acima narrada depuseram novamente, mas não encontramos registro na documentação se a visita ao hospital psiquiátrico para verificação do diário de necropsia sugerida pelo repórter Bernadino Carvalho foi ou não realizada.

Assim, na sessão do dia 12/junho/1947, que continuava a tratar das denúncias do jornal "Diretrizes", Paulo Elejalde, Samuel Moreira e o repórter Bernadino Carvalho, tiveram que esclarecer as divergências entre seus depoimentos.

Enquanto o deputado Rui Almeida se interessava mais em esclarecer se o doutor Paulo Elejalde tinha ou não dado a entrevista para Bernadino, os deputados Euclides Figueiredo e José Crispim tinham a intenção de averiguar se as informações da reportagem eram de fato verdadeiras.

Os depoimentos do médico e do repórter nada adicionaram de novo, mas o enfermeiro Samuel Lopes acrescentou que, ao ouvir o nome de Filinto Muller tivera vontade de levantar-se e ir embora. Perguntado pelo deputado José Crispim sobre o porquê daquela reação, respondeu o enfermeiro:

Samuel Lopes Pereira: Porque eu sabia que o Sr. Filinto Muller fora Chefe de Polícia e os doentes eram mandados pela Polícia. Ora, eu não era autoridade alguma para poder citar nomes

Sou um homem que não gosta de se meter em negócios de política. Sou eleitor e voto naquele candidato recomendado por um amigo. Não busco autoridade para outros e muito menos para mim. Reconheço, neste ponto, que tenho até um complexo de inferioridade.⁷⁹

Ao evidenciar o medo que tinha de se comprometer no depoimento com o nome do ex e perigoso chefe de polícia, pois indicava claramente que sabia que os "pacientes" torturados eram internados por ordem da polícia e, logicamente, da chefia

⁷⁸ *idem.*

⁷⁹ *idem*

dela, o deputado Ruy Almeida tentou mudar o rumo da óbvia indicação do porquê desse medo, perguntando:

Rui Almeida: O senhor falou em complexo de inferioridade. Pergunto, para meu juízo próprio e dos meus colegas: quando teve desejo de levantar-se à insinuação do jornalista em falar o nome de Filinto Muller, foi com receio de que, como funcionário, lhe acontecesse qualquer coisa por dizer uma possível verdade, ou com receio de dizer coisas que não fossem verdadeiras?

Samuel Lopes Pereira: Só poderia dizer verdades, mas receava que, por uma reportagem dessas, eu fosse atingido por qualquer autoridade.⁸⁰

O medo ao ouvir ou sequer referir-se ao nome do ex-chefe de polícia em uma CPI, que ocorria na vigência de um regime democrático, em 1947, quase dois anos após o fim do Estado Novo, indica o receio do enfermeiro de ainda ser “atingido pelas autoridades”, ou seja que o ambiente ainda não inspirava muita confiança nas liberdades políticas do cidadão.

Na sessão seguinte, a de 17 de julho/1947, nova testemunha, Olindo Semeraro, depôs ainda sobre as agressões sofridas por Neptuno Gasparini, desta vez falando claramente sobre a atuação de Filinto Muller:

Olindo Semeraro: O Sr. Filinto Muller tinha conhecimento de tudo isso [dos espancamentos], expedia ordens que eram executadas por Felisberto Batista, de comum acordo com um ajudante de ordens do Sr. Filinto Muller, já falecido, capitão de cavalaria e que assistia e até ajudava nos espancamentos.....

Eram 11 ou 12 homens que espancavam. As ordens eram dadas por Felisberto Batista e Alencar.⁸¹

Observamos que, mesmo com a acusação clara e gravíssima do novo depoente, o presidente da Comissão sequer fez menção de convocar para depor as pessoas citadas por Semeraro, nem mesmo os citados como responsáveis diretos pelas ordens de espancamento, Felisberto Batista e Alencar.

O depoimento de Olindo Semeraro contém muitos detalhes sobre as crueldades que aconteciam durante o Estado Novo. Além disso, também citou o nome de Severo Fournier, que foi seu companheiro na prisão, acusados de serem elementos subversivos.

Olindo Semeraro: Já estive preso quinze vezes. Da primeira vez em que fui julgado pelo Tribunal de Segurança fui absolvido, acusado que fui como companheiro de Severo Fournier e de ser elemento de ligação - o que de fato era verdade - com elementos subversivos.

⁸⁰ *idem*

⁸¹ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 23/ julho/1947.

Fournier que, como foi apresentado no capítulo anterior, foi preso durante a ditadura varguista e teve detalhes desse processo exposto nas reportagens escritas por David Nasser em uma série de reportagens na revista “O Cruzeiro”.

Nasser acusou o governo de ter matado Fournier, pois o militar estava doente e não teve o cuidado que necessitava. Com base nessas denúncias, o jornalista foi chamado para depor na CPI e esclarecer as histórias que contavam na revista e depois em seu livro, “Falta alguém em Nuremberg”, em que denunciou a repressão do Estado Novo.

Na sessão em que depôs, o jornalista contou a história de Fournier novamente.

Nasser:... Fournier ficou em uma cela úmida até que ficasse bastante gripado. Depois foi removido para outra prisão e colocado num lote de tuberculose que morreram meia hora antes, no mesmo lençol, cheio de hemoptises, etc. Contraiu então a tuberculose na prisão. Relata ele depois a dificuldade que tinha para poder tratar-se: não lhe deram assistência médica. [...] Severo Fournier era metuculoso e deixou provas dessas coisas, escrevendo uma carta ao General Almério de Moura, cujo original está aqui e vou confiar a guarda da Comissão, pois é a única prova que teria em caso de processo promovido contra mim.

[...] Presidente: Depois do envio da carta melhorou o tratamento dispensado a Fournier?

Nasser: Não. Continuou preso e depois foi transferido para um sanatório, isso quando a cura já era impossível.⁸²

Nasser relatou que a morte de Fournier foi devido ao descaso do governo varguista com a saúde do preso político, que não teve a assistência médica que precisava. Assim, acabou falecendo de tuberculose na prisão. Nasser citou o General Almério de Moura, que recebeu a carta feita por Fournier, porém a Comissão não fez nenhuma menção de chamar o general para depor.

O depoimento de Nasser era necessário devido às denúncias que ele fazia na revista “O Cruzeiro” e depois em seu livro, mas o jornalista afirmou que não foi preso, por isso não presenciara agressão alguma. O que relatava em seu livro eram declarações de pessoas que viveram a situação, e que poderia passar informações sobre elas à Comissão, caso as mesmas autorizassem: "desde que elas [as pessoas informantes] concordem, porque algumas tem receio diante da marcha atual dos acontecimentos de futuras perseguições.

O comentário do jornalista confirma o ambiente de insegurança que ainda havia em 1947, quanto às perseguições políticas. O próprio Nasser afirmou que recebeu ameaças após ter feito as reportagens na revista “O Cruzeiro”, na qual denunciou a

⁸² Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 08/agosto/1947.

prática de tortura pelo Estado Novo. Porém, não se questionou sobre essas ameaças, nem foi feita qualquer observação quanto a isso.

O Presidente da Comissão, deputado Plínio Barreto, apenas disse: "Aguardaremos, portanto, essa relação [das pessoas que aceitariam depor na Comissão] para podermos colher os respectivos depoimentos e agradeço a contribuição de V. Ex^a, pelo depoimento que acabara de prestar."⁸³

Apesar de toda a repercussão na imprensa das denúncias de Nasser, ele foi chamado apenas essa vez para depor, uma vez que não testemunhara nenhuma violência. Não encontramos registro na documentação de que ele tenha entregado lista de pessoas que lhe serviram de fonte para as reportagens, como ficara acordado, ao final do depoimento.

Na reunião do dia 07 de agosto/1947 a comissão sofreu uma tentativa de arquivamento, quando um Major identificado como "Teixeira" enviou ao deputado Ruy Almeida dois documentos: um para ser anexado à denúncia relativa a Severo Fournier, outro que tratava de um requerimento ou solicitação para que o plenário da Câmara fosse consultado sobre a continuidade ou extinção da CPI.

Pedi a palavra o deputado Euclides Figueiredo defendendo que "o requerimento deveria ser objeto de deliberação da própria Comissão para que fosse então consultado o plenário".⁸⁴

Foi então que o deputado Oscar Carneiro posicionou-se a favor da continuidade dos trabalhos da Comissão, mas não por julgar importante continuar investigando se houve ou não prática de tortura durante o Estado Novo, e sim porque "se o processo de investigação acabasse, os denunciados não teriam como se defender."⁸⁵

Percebe-se assim que parte da Comissão preocupava-se fundamentalmente com a proteção da imagem dos acusados de prática de tortura, e não em fazer justiça, não em comprovar se houve ou não o terrorismo do Estado, em revelar as graves violações dos direitos humanos durante a ditadura.

A Comissão teve continuidade e Carlos Marighella, que era um militante comunista e foi preso várias vezes durante a ditadura Vargas foi convocado a depor.

⁸³ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 08/agosto/1947.

⁸⁴ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 14/ agosto/1947.

⁸⁵ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 17/agosto/1947.

Marighella fez um depoimento repleto de detalhes das torturas que ele e seus colegas sofreram enquanto estavam detidos e ressaltou que muitas torturas aconteceram em 1936, ou seja, antes do golpe do Estado Novo.

Além disso, o depoente levou ao plenário da Comissão partes do discurso proferido na Câmara pelo deputado João Mangabeira,⁸⁶ outra destacada personagem política, também preso na ditadura varguista, acusado de envolvimento com o comunismo. No discurso lido por Marighella, Mangabeira acusava pontualmente Filinto Muller:

Tudo isso, de que a Câmara não noticia bem, monstruosidades como essa que degradam a civilização brasileira e desonram o nosso nome perante o mundo civilizado, tudo isso foi perpetuado por esse chefe de polícia que hoje tem a desfaçatez de aparecer de público, dizendo que o governo agiu com brandura!⁸⁷

O discurso de Mangabeira levado à Comissão por Marighella foi muito relevante para a CPI, pois citava mais casos de torturas ocorridas durante o Estado Novo. Ademais, afirmou que o próprio Getúlio Vargas recebeu um ofício sobre as violências que aconteciam:

No dia 27 de julho de 1936, os detidos de então, oficiais do Exército e da Marinha, professores, jornalistas, médicos, advogados, fizeram um ofício ao Presidente da República, que lhe foi entregue em mão, narrando todas essas monstruosidades. Mas a indiferença do ditador sorriu ante a desgraça humana!

Que lhe importava isso, se ele estava fumando tranquilamente dentro do seu automóvel e recebendo vinte contos por mês à custa da Nação! Que importava ao Ministro da Justiça, despejado pelo Sr. João Alberto da chefia da polícia de São Paulo, tais as violências que em 40 dias lá praticou?

O que importaria a eles é que se conservassem no poder. Um e outro visavam perpetuar-se no poder: mas ambos foram logrados pelos acontecimentos que pedem mais que todas as maquinações do egoísmo.⁸⁸

Segundo a fala acima de João Mangabeira, foi entregue nas mãos do Presidente Vargas um ofício narrando a prática de tortura pela polícia especial do seu governo. Esta denúncia foi feita abertamente no plenário da Comissão, o que seria motivo mais que suficiente para que a Comissão chamasse o ex-ditador para depor, mas nada

⁸⁶ Deputado Federal pelo partido Esquerda Democrática que em 1947 passou a chamar-se Partido Socialista Brasileiro (PSB), do qual tornou-se presidente.

⁸⁷ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 28/ agosto/1947.

⁸⁸ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 28/ agosto/1947.

encontramos na documentação que evidenciasse que essa convocação sequer foi discutida.

Outro depoimento importante foi o do político Café Filho, do Rio Grande do Norte, ex-deputado federal, fundador, junto a outros deputados, do "Grupo Parlamentar Pró-Liberdades Populares",⁸⁹ em novembro de 1935, com o objetivo de combater o avanço do integralismo. Porém, com os levantes de 1935, a situação política do país mudou e o deputado foi perseguido.⁹⁰

Em seu depoimento para a CPI ele relatou todo o processo de perseguição que sofreu pela polícia e sobre seu exílio na Argentina. Além disso, mencionou as torturas que ocorriam antes da instauração do Estado Novo.

Café Filho - Senhor Presidente, no exercício do mandato de Deputado pelo Rio Grande do Norte, durante a legislatura que foi dissolvida pelo golpe de 1937, tive a oportunidade de, em vários discursos na Câmara e quase seguidamente, denunciar fatos que, rigorosamente, se enquadram nos objetivos dessa Comissão. Considero-os como atos delituosos da ditadura, se bem que eles se tivessem passado antes do golpe de 37, pois embora como o Parlamento estivesse funcionando, o governo não assegurava o pleno exercício das liberdades constitucionais.

Carlos Waldemar - Era uma espécie de preparação.

Café Filho- Como bem diz V. Ex^a, era uma espécie de preparação para o golpe de 1937.

Raul Pilla - Era uma pré-ditadura.⁹¹

Assim o depoimento do ex-deputado Café Filho corroborou a fala de Carlos Mariguella e de muitos outros, de que o Estado já praticava a tortura antes do golpe de 1937, e que estas não ocorriam especificamente contra os "comunistas", mas com outros que se declaravam contra regimes autoritários, como Café Filho, que fora perseguido por participar do movimento anti-integralismo.

Na sessão seguinte, foi convocado a depor o deputado Hermes Lima, que era ligado à Aliança Nacional Libertadora (ANL), e foi preso em 1935, após a Revolta da Praia Vermelha.

Em seu depoimento, o deputado declarou que havia presos políticos em 1935 que sofriam agressões físicas, ou seja as violências aconteciam antes mesmo de 1936, ano citado pela maioria dos depoentes.

⁸⁹O Grupo foi constituído com a finalidade de combater o avanço do integralismo e a aplicação da Lei de Segurança Nacional e defender a vigência das liberdades constitucionais.in: verbete "Café Filho", Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro. CPDOCFGV, *on line*.

⁹⁰ *idem*.

⁹¹ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 12/ junho/1948.

Até dezembro de 1936, quando fui posto em liberdade, o país vivia em regime constitucional, pelo menos formalmente. Aproveito a oportunidade para dizer à Comissão que apenas no nome o regime era constitucional pois eu estive preso durante um ano e 22 dias, sem nunca ter sido chamado para responder inquérito, ou a processo de qualquer natureza, a respeito das minhas atividades políticas. Uma única vez fui chamado para declarar se era minha uma carta que depois, por confissão do próprio autor, ficou esclarecido haver partido do Jornalista Barreto Leite Filho.⁹²

Assim, segundo os depoimentos, mesmo antes do golpe de 1937, vivia-se uma democracia já eivada de arbitrariedades: prisões arbitrárias, ausência de inquéritos policiais ou processos judiciais que garantissem a defesa do acusado e a prática de tortura.

Outra acusação que Hermes Lima fez foi que a perseguição ideológica do governo era tão rígida no contexto anterior a 1937, que não se respeitava nem as diferenças sociais:

Desejo acentuar, portanto, que as condições de legalidade em 1936 eram tão precárias que um cidadão brasileiro, com posição social e intelectual definida, podia ser retido na prisão pelo espaço de um ano, sem ser chamado a responder a qualquer inquérito, sem ser indiciado em processo algum, sem que, portanto houvesse prova de culpa de qualquer espécie. Isto não aconteceu só comigo,⁹³ mas também com ilustres colegas meus da Faculdade Nacional de Direito.

Ou seja, expressando claramente a autoritária cultura política brasileira, que pressupõe uma sociedade fragmentada entre cidadãos comuns, que comumente tem seus direitos desrespeitados; e cidadãos ilustres, aqueles que realmente tem direito a ter direitos, o deputado mostrou sua indignação por um governo quem nem respeitava os códigos culturais "tradicionais" da sociedade brasileira: o de se aplicar o direito conforme a classe social, política ou intelectual do cidadão. Afinal, nem mesmo para "ele", que era um ilustre, que tinha "posição social e intelectual definida", os direitos constitucionais foram respeitados, daí o seu estranhamento quanto à precariedade da cidadania que se vivia à época em questão.

Após essa etapa de depoimentos que denunciavam "os atos delituosos" cometidos pela ditadura Vargas, esperava-se que se passasse a convocar as pessoas denunciadas durante aqueles depoimentos, principalmente o ex-ditador Getúlio Vargas e

⁹² Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 15/ junho/1948.

⁹³ *idem*.

o chefe da polícia especial, Filinto Muller. Porém, dentre os nomes mais citados como responsáveis por executar ou dar ordens de tortura, apenas o militar "Emílio Romano" foi convocado para depor.

Na sessão de 24 de junho/1948, o Presidente da Comissão leu alguns dos depoimentos em que o nome do militar Emílio Romano aparecia, iniciando com a leitura do depoimento de Carlos Marighella, onde se lia:

Mais tarde, depois de ter ficado sem comer durante toda a manhã fui entregue ao Sr. Emílio Romano, Delegado da Ordem Política e Social, que havia chegado e reassumindo o cargo. Fui interrogado, com o objetivo de obter de qualquer maneira uma confissão. Queriam que confessasse que estava conspirando, que exercia atividades subversivas e que o Partido Comunista se destinava a fazer uma revolução e que prosseguia, portanto, nas suas atividades subversivas, conforme eles informavam.

Sob as ordens de Emílio Romano, passou-se então a uma nova forma de espancamento: eram murros mais ou menos nesta altura (indica a região), até que comecei a lançar sangue pelo nariz. Depois de ter desfalecido, fui ameaçado, no meio das tropelias, gritos e urros dos investigadores de ser levado para a Polícia Especial, onde teria de sofrer ainda mais caso não confessasse. Com efeito, cumpriram a ameaça.⁹⁴

Ao depor, Romano confirmou que interrogou Mariguella, mas, ao contrário do que este afirmara sobre a violência sofrida para que fornecesse informações, o militar disse apenas que o deputado Marighella deu as informações com espontaneidade e “na maior cordialidade”:

Com relação ao Sr. Carlos Marighella, efetivamente o referido senhor foi apresentado à minha seção, preso por conspirar contra a ordem. E tal certeza tínhamos disso, que ele próprio reconheceu e, na maior cordialidade, por se tratar de um intelectual, admitiu sua responsabilidade e delatou o lugar onde ficavam as oficinas de impressão dos boletins que eram espalhados pela cidade. Essas oficinas ficavam localizadas, se não me falha a memória, para os lados de S. Cristóvão, e foram totalmente apreendidas.

É preciso que se compreenda que acima da minha seção havia o Gabinete do Delegado.

Carlos Marighella se quiser ser exato - eu o repto a vir à nossa presença defrontar-se comigo e contestar o que estou dizendo - dirá como, com a maior espontaneidade,⁹⁵ depois no período da negativa, admitiu plenamente sua atuação subversiva.

Além de afirmar que Mariguella foi cordial e respondeu às suas questões com espontaneidade, Romano disse que o mesmo impôs como única condição não citar nomes, o que ele, Romano, concordara, pois: "aceitei a imposição porque precisava (...) do processo com provas. Foi feita a diligência. Na polícia não era usado por mim o

⁹⁴ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 24/ junho/1948.

⁹⁵ *idem*.

métodos de arrancar confissões com maus tratos". E ao ser perguntado se tinha conhecimento da existência dos métodos violentos para arrancar confissões de presos, Romano respondeu hipocritamente apenas "sim, através dos jornais inimigos da ordem pública".⁹⁶

Ao invés de dar prosseguimento para confrontação dos depoimentos tão contrários entre si, como o de Mariguella e o do militar, e ainda prosseguir com a investigação articulando todas os outros depoimentos que citavam as violências cometidas por Emílio Romano, não se deu continuidade às investigações.

No início da Ata do dia 08 de setembro de 1947, consta que as atividades do dia teriam início com o depoimento do Senador Luís Carlos Prestes e, ao final da mesma, confirma-se que o depoimento dele terminou. Porém, o depoimento não está junto à Ata do dia, tal como se condiciona os demais depoimentos, em separado, mas junto à Ata de mesma data. Procuramos por esse depoimento no Arquivo da Câmara, mas não o encontramos.

Na sessão de 11/09/1947, o presidente da Comissão, deputado Plínio Barreto, se pronunciou sobre a entrevista que ele concedera no dia anterior ao jornal "O Mundo", acerca do andamento das investigações. Assim resumiu o que disse ao repórter:

1. O inquérito que está sendo realizado por ordem da Câmara vem revelando coisas tristíssimas, coisas que depõe contra civilização e os nossos sentimentos de humanidade. 2. Terminadas as inquirições, a Comissão fará um relatório do que se apurou e, de acordo com o apurado, seguirá ao plenário as providências que se deverá tomar. 3. O plenário aprovará ou não as sugestões da Comissão, ou adotará as medidas que lhe pareçam mais acertadas. 4. A Comissão, com a apresentação do Relatório terá concluída sua tarefa. Não lhe compete proferir nenhum julgamento. A punição dos culpados, se os houver, só poderá ser decretada pelo poder judiciário.⁹⁷

2.1 O desfecho da CPI

⁹⁶ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 24/ junho/1948.

⁹⁷ Arquivo da Câmara Federal. Atas sucintas da Comissão Parlamentar de inquérito sobre Atos Delituosos da Ditadura. Sessão do dia 11/09/1947. Caixa 1, vol.2.

Esse relatório a que o presidente Plínio Barreto se referiu na entrevista acima, e que deve concluir os trabalhos de qualquer Comissão de investigação legislativa explicitando a decisão de conduzir ou não o caso investigado ao Plenário Geral da Câmara dos Deputados, nunca foi elaborado.

O depoimento do militar Emílio Romano, na sessão de 24 de junho/1948, foi o último da CPI. Desde setembro de 1947, o número de sessões da Comissão começara a diminuir devido à menor frequência dos deputados.

Em algumas sessões tomava-se o depoimento das testemunhas chamadas, mas, como não havia *quorum* mínimo para deliberar o encaminhamento das decisões em virtude do depoimento feito, a sessão não tinha o devido encaminhamento.

Em alguns casos nem houve reunião por falta de número dos integrantes da CPI, como podemos verificar nos trechos abaixo constante da Ata:

21 de agosto de 1947 - Aberta a sessão, o Sr. Presidente declara que, à vista de não haver número para deliberações, a Comissão limitar-se-ia a ouvir as declarações das pessoas notificadas para prestarem depoimento na reunião deste dia.⁹⁸

11 de dezembro de 1947 - Por falta de número o Senhor Presidente deixou de realizar a reunião de hoje desta Comissão, à qual compareceram, entretanto, os Srs. Raul Pila, Carlos Waldemar e Euclides Figueiredo.⁹⁹

18 de dezembro de 1947 - Não houve número regimental, por isso o Sr. Presidente deixou de realizar a sessão. O Sr. Presidente consultou os Srs. Deputados presentes sobre a possibilidade da Comissão dar por finda sua tarefa na presente legislatura, atendendo não ser possível, durante o período de convocação extraordinária da Câmara, a realização de sessões com número suficiente de seus membros para votação das proposições que lhe estão afetas, tendo em vista a ausência de maioria dos componentes da Comissão. Aceita a consulta. O Sr. Presidente deliberou suspender os trabalhos até março do ano próximo vindouro.¹⁰⁰

Nessa situação de descompromisso com os trabalhos de investigação, a Comissão entrou em recesso no final do ano de 1947. Voltou a reunir-se em 1948, mas o problema da falta de *quorum* permaneceu. A CPI não finalizou seus trabalhos e deixou de aparecer completamente nas Atas das Comissões dos Diários do Congresso Nacional, em 1949.

O presidente da Comissão, Plínio Barreto, em uma sessão no mês de setembro de 1947, novamente afirmou que a Comissão faria um relatório do que se apurou, e

⁹⁸ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 28/ agosto/ 1947.

⁹⁹ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 13/dezembro/1947.

¹⁰⁰ Brasil, Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura, DCN: 19/dezembro/1947.

assim levaria para o Plenário Geral da Câmara a fim de verificar quais providências deveriam ser tomadas. Porém, não há registro algum desse relatório. Felisberto Batista, Filinto Muller e Getúlio Vargas nem chegaram a ser convocados para depor. Nenhum torturador foi definido como culpado, portanto não houve julgamento.

Além de não ter sido elaborado um Relatório dos trabalhos da Comissão, não encontramos um documento formal que constasse seu encerramento ou arquivamento. Encontramos apenas em um outro livro sobre as conclusões das CPIs o registro "não concluiu os trabalhos".¹⁰¹

¹⁰¹ Arquivo da Câmara dos Deputados. Caderno de conclusões das CPIs, p. 17.

Considerações finais

A "Comissão Parlamentar de Inquérito Sobre os Atos Delituosos da Ditadura" foi instalada em dezembro de 1946, com o objetivo de investigar as denúncias de prática de tortura durante a ditadura do Estado Novo, regime político encerrado em 29/10/1945, com a deposição do ditador Getúlio Vargas.

A leitura das atas das sessões da CPI deixa claro que a mesma foi instalada pró-forma, apenas para atender à pressão das denúncias de prática de tortura feitas pela imprensa. Afinal, o país se encontrava em processo de redemocratização, com um presidente eleito por voto direto, havia pluripartidarismo, e nova Constituição elaborada por Assembleia Constituinte eleita pelo voto direto.

A denúncia apurada na abertura do processo, a publicada no jornal "Diretrizes" e que acusava a polícia política do Estado Novo de torturar os presos políticos e depois interná-los como loucos em hospitais psiquiátricos, foi concluída como "reportagem com muitas falhas" e por isso decidiu-se não prosseguir com as investigações acerca dela.

Outra importante denúncia, aquela feita pelo jornalista David Nasser na revista "O Cruzeiro" e que deu início à pressão na imprensa pela abertura da CPI, também não teve prosseguimento, uma vez que Nasser depôs que nada testemunhou, apenas publicara os testemunhos que ouvira. Mesmo no caso do depoimento de Carlos Mariguella, ele próprio muitas vezes torturado, não constituíram justificativas suficientes para os investigadores da CPI.

O que se observa na leitura das Atas são tentativas de conduzir a interpretação dos discursos, de modo a amenizar as denúncias feitas nos depoimentos. Não foram convocados a depor os principais acusados pela prática de tortura no Estado Novo: o militar Felisberto Batista, que foi titular da Delegacia Especial de Segurança Política e Social; Filinto Muller, Chefe da Polícia do Distrito Federal; e o ex-ditador, Getúlio Vargas, a quem o Chefe de Polícia respondia diretamente. Não se registrou em Ata sequer a hipótese ou a possibilidade de suas convocações.

A convocação do militar Emílio Romano, único dentre os mais acusados chamado ao plenário da Comissão, indica que havia um limite, uma margem para a encenação da CPI.

Ficou claro o medo que existia de que retaliações ocorressem em decorrência de acusações feitas em público, à Comissão, ainda nos anos de 1947-48, anos de oitiva dos depoimentos. Afinal, os principais responsáveis pelas torturas na ditadura ainda eram autoridades. Vargas tomou posse como senador em dezembro de 1946; Felisberto Batista, após a queda da ditadura, se filiou ao PSD, empenhou-se na eleição do presidente Dutra e em maio/1947 foi designado Adido junto à Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional; Filinto Muller era senador e participava inclusive das Comissões de Justiça e de Trabalho e Previdência Social do Senado, entre 1947 e 1950. Destacamos ainda que o Presidente da República (1946-1951) era Gaspar Dutra, ex-Ministro da Guerra durante a ditadura Vargasista.

A documentação deixa evidente a falta de compromisso ou o descaso com o aprofundamento das investigações, denotando que não havia real interesse pela conclusão do processo. Se existiu interesse de alguns deputados em punir os torturadores, este não foi o interesse predominante.

Os trabalhos foram sendo conduzidos até que a pressão das denúncias fossem diminuindo, esmaecendo, até que o processo fosse simplesmente abandonado. Nem sequer foi produzido um termo de encerramento ou de inconclusão. Afinal, não haveria como justificar tal decisão diante de depoimentos tão contundentes.

Acreditamos que a falta de empenho na condução da CPI contribuiu para o saldo positivo que a memória do Governo Vargas ainda mantém. A ampla divulgação da tortura poderia ter comprometido sua imagem paternal, em que tanto se investiu. Afinal, as denúncias nem subiram até o Plenário do Congresso Nacional, onde poderiam ter sido mais profundamente investigadas e permanecesse mais tempo em exposição ao debate público. Pelo contrário, ficou no restrito primeiro nível de uma CPI.

Existiu todo um esforço para ocultamento da prática de tortura pelo Estado Novo, o que contribuiu para a construção de uma memória muito mais amena sobre essa ditadura.

Fontes

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Atas sucintas e plenas da Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura**. Câmara dos Deputados. Brasília: Câmara dos Deputados, Centro de Documentação e Informação, caixa 1.

Brasil, **Comissão Especial de Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura**, Diário do Congresso Nacional.

BRASIL. Decreto nº 22.332, 10 de Janeiro de 1933. Disponível: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22332-10-janeiro-1933-501608-publicacaooriginal-1-pe.html>>

BRASIL. Decreto nº 24. 531, 2 de Julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24531impressao.htm?fbclid=IwAR3bJorg72QZJEMhANSsj_zPWCEJREQmKXdagi4MQXkkUMiAGz-gjxAkwog>

BRASIL. Decreto nº 24. 531, 2 de Julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24531impressao.htm?fbclid=IwAR3bJorg72QZJEMhANSsj_zPWCEJREQmKXdagi4MQXkkUMiAGz-gjxAkwog>

Edições da revista “O Cruzeiro” (1945 - 1947). Disponível na Biblioteca Nacional Digital Brasil: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=003581&PagFis=0>>

Jornal “Diretrizes”, Edição de 08 de abril de 1947. Disponível no acervo da Câmara dos Deputados. Brasília: Câmara dos Deputados, Centro de Documentação e Informação, caixa 1.

Bibliografia

AGUIAR, Osmar de Oliveira. **Comissão Parlamentar de Inquérito: a limitação dos poderes e os direitos fundamentais.** E- Legis, n 8, p. 56 - 65, 2012

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas.** Brasília : Editora Universidade de Brasília, 1993.

“Clube 3 de Outubro” (verbetes), CPDOC. Disponível em <<http://www.fgv.br/Cpdoc/Acervo/dicionarios/verbete-tematico/clube-3-de-outubro-2>>

Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro, CPDOC. Dicionário Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico>>

DIP (dossiê). **Fatos e Imagens: artigos ilustrados de fatos e conjunturas do Brasil.** CPDOC, online Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/DIP>>

FERRARI, Danilo Wenseslau. **Diretrizes: A primeira aventura de Samuel Wainer.** Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo, n.31, 2008.

FICO, Carlos. Espionagem, polícia política, censura e propaganda: os pilares básicos da repressão. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **O Brasil Republicano: o tempo da ditadura- regime militar e movimentos sociais em fins do século XX.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FILINTO MULLER (biografias CPDOC). Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/filinto_muller>

GOMES, Ângela de Castro. Autoritarismo e corporativismo no Brasil: o legado de Vargas. In: BASTOS, Pedro Paulo Zahluth, FONSECA, Pedro Cezar Dutra (orgs.). **A Era Vargas: desenvolvimentismo, economia e sociedade.** São Paulo: Editora Unesp, 2012.

KUSCHNIR, Karina; CARNEIRO, Leandro Piquet. **As dimensões subjetivas da política: Cultura Política e Antropologia da política.** Revista Estudos Históricos, v. 13, n. 24, 1999, p. 227. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/download/2100/1239>> Acesso em: 12 de nov. de 2019.

NETO, Lira. **Getúlio: Do Governo Provisório à ditadura do Estado Novo (1930 - 1945)** 1ª ed - São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

NINA, Carlos Homero Vieira. **A Comissão Parlamentar de Inquérito nas Constituições brasileiras.** Revista de Informação Legislativa, Brasília a. 42 n. 166 abr./jun. 2005. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/42/166/ril_v42_n166_p367.pdf>. Acesso em: 05 de jun. de 2019.

O Cruzeiro (verbete), CPDOC. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/cruzeiro-o>> . Acesso em: 09 de abr. de 2019.

OLIVEIRA, Gercina Alves de Oliveira. **A Burocracia Weberiana e a Administração Federal Brasileira.** Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/4847/3585>>

PANDOLFI, Dulce. Os anos 1930: as incertezas do regime. In FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucilia de A. Neves (orgs.) **O Brasil republicano: o tempo do nacional-estatismo: do início do da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

PEIXOTO, Leonardo Scofano Damasceno. **Teoria Geral, Poderes e Limites das Comissões Parlamentares de Inquérito.** Revista da EMERJ, v. 10, nº 40, 2007.

RÉMOND, René. **Por uma História Política.** Rio de Janeiro: FGV, 2003. 1ª ed. Francesa: 1988.

ROSE, R.S., **O homem mais perigoso do país: biografia de Filinto Muller** - 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017,

SA, Celso Pereira de et al . **A memória histórica de Getúlio Vargas e o Palácio do Catete.** Estudos de Psicologia (Natal), Natal , v. 13, n. 1, p. 49-56, abr. 2008 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2008000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 07 ago. 2018.

SANI, Giacomo. Cultura Política. In: BOBBIO, Norberto *et alli*, **Dicionário de Política.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 2000, v. 1 e 2, p. 306.

SANTOS, Margaret de Olivaes Valle, *apud* Leonardo Scofano Damasceno Peixoto. **Teoria Geral, Poderes e Limites das Comissões Parlamentares de Inquérito.** Revista da EMERJ, v. 10, nº 40, 2007.

VELLOSO, Monica Pimenta. Os intelectuais e a política cultural do Estado Novo. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. **O Brasil Republicano: o tempo do nacional-estatismo - do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Rayane Garcês Bitencourt, declaro para todos os efeitos que o trabalho de conclusão de curso intitulado **O DESCASO NA CONDUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE ATOS DELITUOSOS DA DITADURA (1946 - 1948)** foi integralmente por mim redigido, e que assinali devidamente todas as referências a textos, ideias e interpretações de outros autores. Declaro ainda que o trabalho nunca foi apresentado a outro departamento e/ou universidade para fins de obtenção de grau acadêmico.

Brasília, 12 de dezembro de 2019.

Rayane Garcês Bitencourt

Rayane Garcês Bitencourt